SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1329

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
RESULTADO LICITAÇÃO CONVITE 004/2014

A ARDOCE, torna público o resultado da Licitação na modalidade Convite 004/2014, referente a contratação de empresa especializada na realização de eventos esportivos para organização da **4ª Copa ARDOCE de Futebol**. A qual foi considerada **LICITAÇÃO FRACASSADA,** por não ter sido atendidos os requisitos do edital.

Governador Valadares, 16 de setembro de 2014.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:E06F883C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LEI 5328/2014 - CISTRI

Lei N° 5.328, de 23 de janeiro de 2014

"Autoriza o Município de Araguari participar e ratifica a subscrição do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte-CISTRI e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Araguari no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Fica o Município de Araguari, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município de Araguari no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, de que trata esta lei, deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, Lei Municipal n° 5.021 de 4 de julho de 2012, alterada que foi pelas Leis de n°s 5.086, de 7 de dezembro de 2012, 5.110, de 17 de dezembro de 2012, 5.163, de 3 de maio de 2013 e 5.227, de 3 de julho de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: O desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal n° 4.587, de 18 de dezembro de 2009, alterada que foi pelas Leis de n°s 5.087, de 7 de dezembro de 2012, 5.109, de 17 de dezembro de 2012 e 5.162, de 3 de maio de 2013, a seguinte Meta e Objetivo:

"META: Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

OBJETIVO: O desenvolvimento em conjunto, nos entes federados consorciados, de ações e serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aos serviços de saúde da rede de urgência e emergência, inserido no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização destes de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações de saúde nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios assistenciais, de acordo com o perfil sócio-demográfico e epidemiológico regional, efetivando tudo isto com economia de escala e de escopo."

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde a dotação n° 02.01.22.00.10.302.0028.00.2322.3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público, mediante a abertura de crédito especial no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 6º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito especial de que trata esta Lei, a anulação parcial em igual valor da dotação do Fundo Municipal de Saúde de n° 02.01.22.00.10.302.0028.00.1.034.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 7º Todo contrato de rateio firmado pelo Município de Araguari será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam, ficando para tanto autorizado.
Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 8° É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito, devendo ser ainda observada a suficiente e prévia dotação orçamentária.

Art. 9° O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, criando sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Araguari-MG, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 10. Caso seja necessário o Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de janeiro de 2014.

RAUL JOSÉ DE BELÉM
Prefeito

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA RODRIGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:73A7631F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 07/2014 - CIDES

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES relativa ao mês de agosto de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CIDES a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES relativa ao mês de agosto de 2014 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta resolução será repassada em assembleia do CIDES para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de setembro de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8963AC2A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 07/2014 - CISTRI

RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativa ao mês de agosto de 2014 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de agosto de 2014 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º Esta resolução será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de setembro de 2014.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BFA43EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 51/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, SIMONE RODRIGUES DA SILVA PEDROSA, Auxiliar Legislativo, 01 (um) mês de férias prêmio, no período de 15 (quinze) de setembro a 14 (quatorze) de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:95B607CF

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 52/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o banco de horas dos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga, conforme art. 119 da Lei Complementar nº 041/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o banco de horas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga, nos termos constantes desta Portaria.

Parágrafo único. A compensação das horas devidamente registradas no banco de horas e previamente autorizadas, alcança todos os servidores públicos que pertencem ao quadro de carreira da Casa, além de se estender aos detentores de Cargo em Comissão, e também os estagiários.

Art. 2º O Banco de Horas destina-se a controlar e regular a compensação das horas positivas e negativas dos servidores da Câmara Municipal de Formiga.

§1º Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 2 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período se o interesse público do serviço assim o exigir, mediante relatório detalhado e autorização da chefia imediata, conforme modelo do Anexo I da presente Portaria.

§2º O Departamento de Recursos Humanos não poderá computar como hora extra o período excedente ao expediente normal que não seja acompanhado de expressa autorização e justificativa nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Deverá ser observado intervalo obrigatório para descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora quando a prestação de serviço ultrapassar 6 (seis) horas.

§4º A compensação se dará através da concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas ou através da redução da jornada de trabalho diária até a quitação das horas excedentes.

§5º As horas trabalhadas nos finais de semana e feriados, serão compensadas em dobro.
Art. 3º As horas registradas, a título de trabalho extraordinário deverão ser compensadas, preferencialmente, dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua realização, cabendo ao servidor e à sua chefia agendar previamente a compensação, com a maior brevidade possível.

§1º As horas de trabalho extraordinário autorizadas constituem direito adquirido dos servidores e não podem ser desprezadas pelo órgão responsável pelos Recursos Humanos da Casa, nem pela Chefia dos Servidores, ou serem renunciados por eles.

§2º As horas de trabalho extraordinário autorizadas não poderão ser convertidas em espécie, devendo ser compensadas antes da exoneração ou término do contrato.

§3º O valor correspondente ao saldo positivo no banco de horas dos servidores ocupantes de cargos em comissão, deverá ser compensado até o último dia útil de cada exercício, devendo ser observado o disposto no caput.

§4º No caso da exoneração ocorrer repentinamente e não houver tempo do servidor compensar suas horas positivas, o valor correspondente ao saldo positivo será convertido em espécie, desde que as horas tenham sido autorizadas, conforme estabelece o §1º do art. 2º.

§5º O saldo negativo no banco de horas quando da exoneração dos servidores, será descontado na rescisão dos mesmos.

§6º O valor correspondente ao saldo negativo no banco de horas quando do término do contrato dos estagiários, será descontado no pagamento da mensalidade.

Art. 4º É vedado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Formiga faltar ao trabalho, injustificadamente e sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Parágrafo único. São vedadas saídas em serviço para tratar de assuntos particulares sem autorização e supervisão da chefia imediata.

Art. 5º Os servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo, pelo fato de acumularem horas durante as viagens, deverão compensar as referidas horas nas datas em que não houver marcação de viagens.

§1º O Assessor Administrativo Legislativo é o responsável em controlar a compensação das horas dos motoristas, sendo que os mesmos ajustarão, em comum acordo, as datas em que haverá a compensação, que poderá ocorrer na forma estabelecida no art. 2º, §4º.

§2º Os servidores referidos no caput deverão anotar o horário de saída e chegada das viagens, inclusive o intervalo para almoço, e repassarem ao Departamento de Recursos Humanos para o lançamento no sistema eletrônico de ponto.

§3º O disposto no art. 2º, §1º não se aplica aos servidores ocupantes do cargo de Motorista Legislativo.

Art. 6º Para fins de apuração mensal da freqüência dos servidores, considerar-se-á o período compreendido entre os dias 21 (vinte e um) do mês anterior e 20 (vinte) do mês-referência.

§1º Até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, o servidor deverá entregar o relatório de “autorização para lançamento no banco de horas” ao Departamento de Recursos Humanos, para a apuração do ponto do respectivo período.

§2º As folhas de ponto serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, até 15 (quinze) dias após o encerramento do período.

Art. 7º As horas extras já registradas de cada servidor até a presente data não serão excluídas do saldo de banco de horas, desde que gozadas inadiavelmente até dia 20 de dezembro de 2014.

Art. 8º Os casos não previstos nessa Portaria serão apreciados pela Presidência da Casa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO - JUAREZ CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:BEC3B5DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre homologação do resultado do concurso público realizado nos termos do edital 001/2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público realizado nos termos do edital 001/2014 e publicado no dia 16 de julho de 2014.

Art. 2º. O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos contados da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período para atender o interesse público da Administração.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, 06 de agosto de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de ___/agosto/2014 a ___/agosto/2014

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:5FB1CB3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0170/2014

Processo Licitatório n.º 0140/2014. Dispensa n.° 040/2014. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X AUTONORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 543,29**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET DA FROTA MUNICIPAL.ASSINATURA: 15/09/2014. VIGÊNCIA: 05/10/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:1F2141E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0171/2014

Processo Licitatório n.º 0141/2014. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa VIACAR VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Valor do Contrato: **R$ 7.455,54**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEM DA FROTA MUNICIPAL.ASSINATURA: 15/09/2014. VIGÊNCIA: 05/10/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A5BAEC1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2014

Processo Licitatório 0138/2014, Pregão Presencial n.º 0067/2014. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. **Valor do Contrato: R$ 29.714,00 (vinte e nove mil e setecentos e quatorze reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICIPIO. Assinatura: Vigência: 15/09/2014 até 14/11/2014.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:9A86803D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 074/2014

N.º Processo: 060/2014 – Pregão: 022/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA – CNPJ: 22.720.718/0001-95- Objeto: contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso. Valor: R$ 165.000,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:C2F39516

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 075/2014

N.º Processo: 060/2014 – Pregão: 022/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PLANA LOCAÇAO E TERRAPLENAGEM LTDA - ME – CNPJ: 10.680.757/0001-27 - Objeto: contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso. Valor: R$ 160.500,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:3965871A

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2014

N.º Processo: 060/2014 – Pregão: 022/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: TOTAL LOCAÇOES DO BRASIL LTDA - ME – CNPJ: 14.987.034/0001-26 - Objeto: contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso. Valor: R$ 210.000,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EA289B35

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 078/2014

N.º Processo: 063/2014 – Pregão: 024/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LOAS ATACADISTAS LTDA - ME – CNPJ: 00.280.486/0001-69- Objeto: Aquisição de 720 latas de leite pediasure de 400 gramas e 100 lapas de aptamil 2 de 800 mg, para complementação alimentar conforme ordem judicial. Valor: R$ 18.864,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:B8EBEF26

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 079/2014

N.º Processo: 063/2014 – Pregão: 024/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRIXIONAIS LTDA – CNPJ: 10.323.886/0001-68- Objeto: Aquisição de 720 latas de leite pediasure de 400 gramas e 100 lapas de aptamil 2 de 800 mg, para complementação alimentar conforme ordem judicial. Valor: R$ 2.680,00. Data de assinatura: 29 de agosto de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:24D5527B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 252

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0252/2014, Pregão Presencial 0114 – Homologado em 15/09/2014. Extrato de adjudicação. Processo 0252/2014, Pregão Presencial 0114 – Empresas vencedoras: Fusão Derivados de Petróleo Ltda; Auto Posto Produtor. Adjudicado em 15/09/2014.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:0E3DE974

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 040/2014. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução da Festa de Nossa Senhora Aparecida nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2014 e Festa em Silveira Carvalho nos dias 14, 15 e 16 de novembro de 2014, no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 094/2014 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, R$ 118.960,00 (cento e dezoito mil e novecentos e sessenta reais). Vigência do Contrato: 12/09/2014 a 11/12/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

12/09/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E9CA4495

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 059/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (04/09/2014) às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande -MG, a Presidente Dilma Sonia Macedo e a Equipe de Apoio integrada pelo Senhor Emerson Tiago de Souza, Izabel Cristina Martins Ferreira e pela Eliete de Fátima Pereira, membros, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública de Tomada de Preços em epigrafe do tipo **menor preço por Lote** para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, MEIO-FIO E DRENAGEM, DAS SEGUINTES VIAS URBANAS SITUADAS NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS, RUA CABECEIRA GRANDE, TANCREDO NEVES, MONOEL JOSÉ BOMFIM, CICERO LOPES ANTONIO FIRMIANO E JOSÉ ALVIM E NAS VIAS URBANAS SITUADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG, RUAS FORMOSA, TRAJANO CAETANO E MINAS GERAIS,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal da Educação.** As 9:00 horas, dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Presidente declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessada para o objeto do certame. A decisão da Presidente é pela realização de nova sessão pública, com um novo número de processo administrativo licitatório para o objeto mencionado, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Presidente e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 04 de setembro de 2014.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9A760D14

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 070/2014 - Pregão Presencial nº. 038/2014 - Objeto: aquisição de prêmios destinados ao sorteio do programa IPTU premiado 2014, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/13.

ERRATA

Na descrição do objeto do certame acima citado, onde consta:"Objeto: aquisição de prêmios destinados ao sorteio do programa IPTU premiado 2014, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/13**"– Passa vigorar com a seguinte redação: "Aquisição de produtos destinados à promoção por sorteio do programa "contribuinte premiado" do exercício de 2014, em conformidade com a Lei n.º 397 de 05/06/2013".**

Cabeceira Grande – MG, 15 de Setembro de 2014.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F2AF4FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 40, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada - MG;

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 15 de setembro de 2014, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cachoeira Dourada-MG, será das 07:00 às 13:00 horas, em caráter excepcional e temporário.

§ 1º Durante a jornada fixada no *"caput"* deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º A modificação da jornada diária de trabalho de que trata o *"caput"* não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades de saúde, às unidades escolares, e aos demais serviços públicos essenciais, bem como a servidor público que desempenha suas funções:
I - em regime de plantão;
II - em regime de escala;
III - em unidade escolar;
IV – na Unidade Mista de Saúde "São João Batista", no PSF – "Álvaro Osório Rodrigues", na Rede Farmácia de Minas, na Clinica de Reabilitação e Fisioterapia, e no Controle de Endemias;
V – no Conselho Tutelar;
VI – em outras funções ou órgãos definidos pelo Poder Executivo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2014**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:F2D28757

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 125/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – 1º Termo Aditivo de Prazo do PL Nº. 125/13 PP Nº. 81/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores do Fundo Municipal de Saúde. Empresa Contratada: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Nova vigência: 01/07/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:271DE7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO PL 124/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ADITAMENTO DE LICITAÇÃO – 1º Termo Aditivo de Prazo do PL Nº. 124/13 PP Nº. 80/13. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões em diversos setores da Administração Municipal. Empresa Contratada: G TRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Nova vigência: 01/07/2015

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BECD6BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e **Demater – Depósito de Material para Construção Ltda.**, Objeto: Aditar em vinte e cinco por cento a quantidade do item Telha Cerâmica Tipo Colonial. Valor: R$ 2.070,00. Data: 01/08/2014.

Casa Grande, 15/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F6030033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Associação Mineira de Municípios; Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante; Valor: R$ 1.360,00; Vigência: 31/12/2014; Data: 29/08/2014.

Casa Grande, 15/09/2014.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:186249BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 011

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 00011/2014

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Conquista, sr.(a) Vera Lucia Guardieiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 00011/2014, cujo objeto trata da aquisição Aqauisição de medicamentos alopáticos pra complementação da farmácia de Minas..
RESULTADO:

Lote 1: Furosemida + Cloreto de potássio 40/100mg.
Empresa: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 02.460.736/0001-78.
Valor Global: 4.424,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Furosemida + Cloreto de potássio 40/100mg	GROSS	0,5530	8.000,0000

Lote 2: Glicosamina + Condroitina 1500/1200mg pó.
Empresa: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 02.460.736/0001-78.
Valor Global: 20.820,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Glicosamina + Condroitina 1500/1200mg pó	CONDROFLEX - ZODIAC	3,4700	6.000,0000

Lote 3: Glicosamina Condroitina 500/400 mg.
Empresa: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 02.460.736/0001-78.
Valor Global: 7.450,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Glicosamina Condroitina 500/400 mg	CONDROFLEX - ZODIAC	1,4900	5.000,0000

Lote 4: Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5 mg.
Empresa: M. C. M. COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME.
CNPJ: 17.512.670/0001-90.
Valor Global: 3.960,0000.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Valsartana + Hidroclorotiazida 320/12,5 mg		1,9800	2.000,0000

CONQUISTA,15/09/2014,

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:03E451A0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 3158

PORTARIA Nº 3158/14, DE 12.09.2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Augusto Alves da Silva	*Encarregado de Setor I*	*2013/2014*	*15.09 a 14.10.2014*

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Cristiane Pontes Andrade	*Analista da Atenção Básica de Saúde*	*2013/2014*	*15.09 a 14.10.2014*
José Bernardes	*Médico*	*2013/2014*	*15.09 a 14.10.2014*
Maria Raquel Canassa Castro	*Fiscal Sanitário*	*2013/2014*	*15.09 a 14.10.2014*
Tarcizio Henrique Zago	*Farmacêutico*	*2011/2012*	*15.09 a 14.10.2014*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:FDC341DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
11/09/14	PAB FIXO	1686	624003-0	R$ 15.379,00
11/09/14	Piso MAC	455-3	58.040-6	R$ 3.293,83

Conquista – MG, 15 de Setembro de 2014

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:B05DEECE

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/09/2014	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 293.807,01
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
08/09/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 109,21

09/09/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 26.334,29
10/09/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 18.180,59
11/09/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 63,80
12/09/2014	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 64,14
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
10/09/2014	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 38,77
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
09/09/2014	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 182.823,90
10/09/2014	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 5.822,43
08/09/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 495,98
09/09/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.446,16
10/09/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 515,33
11/09/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 160,86
12/09/2014	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 414,58
09/09/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 127,51
10/09/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
11/09/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
12/09/2014	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 100,00
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular		134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância		135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN		133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação		138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí		137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	

Conquista, 15 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:E73F8E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 115/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

CONTRATO Nº 115/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2014 – Prestação de serviços para levantamento de materiais e dimensionamento de carga para especificação de geradores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Prazo contratual: 10 (dez) dias a partir da publicação. Vl. R$1.500,00. Dot. Orç.: 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.36.00.1.50.00-743. Data: 09/09/2014 – Parte: JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA. Carteira Profissional CREA-MG 54.208/D - CPF: 689.980.236-87.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:BC151359

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de sinalização visual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 84.665,00 – Data: 22/08/2014 -**Parte: FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME – CNPJ: 02.717.494/0001-55.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:295173C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de sinalização visual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 15.827,50 – Data: 22/08/2014 -**Parte: MARCOS GONÇALVES LEAL - ME – CNPJ: 18.741.130/0001-40.**

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:41279D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CIMENTAR PREMOLDADOS LTDA. - ME, no valor total de R$ 66.450,00. Em 10/9/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:720561D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DECLATÓRIO DE ESTABILIDADE

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo Edimar Coelho da Silva, no exercício das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e artigo 11 do Decreto Legislativo nº 04/2014:
Considerando que a servidora **FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO,** tomou posse em 01 de setembro de 2011;
Considerando que a dita servidora foi submetida, à avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório, feito nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2014, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 001/2008;
Considerando que a servidora em questão concluiu o estágio probatório, contou com 3 (três) anos de efetivo exercício do cargo em 01/09/2014 e com êxito, sendo considerada aprovada.
Por meio deste ato, **DECLARO ESTÁVEL** a servidora **FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO** no Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, nos termos do §4º do art.20 da LCM 001/2008 e artigos 11 e 13 do Decreto Legislativo nº 04/2014.

Desterro do Melo, 11 de setembro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:E2E2F828

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2014
Finalidade: Alterar o preço do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP.
Objeto. Aquisição de materiais pesados de construção.
Valor: Onde se lêR$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais), lê-se R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Prazo: 02.06.2014 a 31.12.2014
Data: 01.08.2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:21332EC8

SERVIÇO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 109/2013

ONDE SE LÊ : Prazo: 29/04/2013 a 31/12/2013, LÊ-SE: 10/10/2013 a 31/12/2014

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:25D886B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 204/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 125/2014. Objeto: Aquisição de carrinhos para limpeza urbana municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação no preâmbulo do presente edital, item 1.2 onde se lia 09:00 horas leia-se 14:00 . Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 17/09/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 12 de setembro de 2014.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:08277055

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA Nº 035/2014

"Designa Membros para composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições legais, em especial, art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93,
CONSIDERANDO que a Comissão de Licitação Pública é composta por 03 (três) membros;
CONSIDERANDO que o mandato dos membros da Comissão de Licitação Pública não excederá de 01(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subseqüente, na forma preconizada no § 4º do art.51 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de prover a Comissão de Licitação Pública no exercício de 2014;
Resolve:
Artigo 1º) Designar as servidoras: **Everli de Castro Santos, Rosangela Consolação Oliveira, Franciely Cristina Sales da Silva** para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinésia.
Artigo 2º) Designa a vereadora Cristiane Martins dos Santos como suplente.
Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 032/2014.

Registra-se.
Publica-se.
Cumpre-se.

Divinésia, 11 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Everli de Castro Santos
Código Identificador:E5D88CF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 066-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014.
OBJETO: Registro de Preços, com o menor valor global, para aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre para o Município de Divinésia.
A Prefeitura Municipal de Divinésia, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2014, torna público o resultado do certame licitatório Processo nº 099/2014, modalidade Pregão Presencial nº 066/2014.

Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos Ltda – ME, CNPJ nº 08.374.053/0001-84 - Ata RP.050.001/2014.

Item	Descrição dos Equipamentos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Abdominal Duplo	Unid.	2	1.655,68	3.311,36
2	Simulador de Cavalgada Duplo	Unid.	2	1.862,33	3.724,66
3	Simulador de Caminhada Duplo	Unid.	2	1.778,49	3.556,98
4	Esqui Duplo	Unid.	2	1.914,00	3.828,00
5	Leg Press Duplo	Unid.	2	1.227,15	2.454,30
6	Roda Dupla	Unid.	2	643,64	1.287,28
7	Roda de Ombro Dupla	Unid.	2	880,77	1.761,54
8	Twisth Lateral Duplo	Unid.	2	1.062,85	2.125,70
9	PLACA P/ AR LIVRE APARELHO / EXERCICIOS E MUSCULOS	Unid.	2	695,09	1.390,18
			Total por empresa		**23.440,00**

Homologado 12 de Setembro de 2014 por Antônio Geraldo Alves - Prefeito Municipal, em observância ao Decreto Municipal nº 003/2014.
Condições: Conforme ata de Julgamento.

Divinésia, 15 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Celio Alves Moreira
Código Identificador:2D539603

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 031/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2.009, que dispõe sobre a *constituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. e os procedimentos de inspeção sanitária, do processo de produção de bebidas e alimentos de origem animal e/ou vegetal, destinados ao consumo humano* no Município de Divinópolis:

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido o Registro de Número 800 no Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. – ao estabelecimento denominado ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS - APRAFAD, situado à Rua Adelino Gomes Santos 525 Interlagos, Divinópolis, Minas Gerais, representado legalmente pela Senhor Nivaldo Lopes Flasão e tendo como Responsável Técnico a Veterinária Naiara Jorgelina Camargos, CRMV-MG 14435, por possuir as condições higiênico-sanitárias para proceder com o processamento de produtos cárneos.

Art. 2º - O Registro a que se refere o artigo 1º desta Portaria encontra-se vinculado ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Lei Municipal 7.011 de 30 de Junho de 2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2014.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARIUS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99132067

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2014 – PREGÃO Nº 043/2014.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para a Farmácia Pública Municipal

Analisando a solicitação de desclassificação/cancelamento e documentação juntada a mesma pela empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, referente ao ITEM 27, conforme anexo I, do edital do citado Processo Licitatório, consideramos inconsistente a justificativa encaminhada.
Comunicamos o INDEFERIMENTO ao pedido de desclassificação/cancelamento do item para a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Ficando a mesma advertida quanto as sansões cabíveis e aplicáveis por não cumprimento do contrato.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2014.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:144C766B

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0084/2014 - **Dispensa de Licitação** Nº 0044/2014 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da empresa **Geraldo Aparecido Rodrigues ME**, para o fornecimento de refeição para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, pelo valor global de R$ 500,00 (Quinhentos reais). Vigência 10/09/2014 a 31/12/2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C00666C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 31 de março de 2014 – Onde se lê o Pregão por Credenciamento nº 0004/2014, ler-se-á Modalidade de Inexigibilidade

Estrela do Indaiá, 15 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:91ADA490

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1587/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **EDNÉIA ADAIR MENDONÇA DE SOUZA**, **Oficial Administrativo I IV K** 03 (três) meses de licença-prêmio, no período de 08 (oito) de setembro de 2014 a 06 (seis) de dezembro de 2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08/09/2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:63DD37C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1588/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a), **FLÁVIA ALVES CARVALHO, Auxiliar de Secretaria Escolar II A,** para substituir **LINDÉIA MARIA SOUZA TEIXEIRA, Supervisor de**

Departamento de Treinamento e Desenvolvimento do Servidor, no período de suas férias regulamentares de 15/09/2014 a 04/10/2014.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E448C43E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1589/2014

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **PATRÍCIA RODRIGUES,** do cargo em comissão de **Coordenador de Unidade de Limpeza Urbana,** a partir do dia 15 (quinze) de setembro de 2014, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2209/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A5E65B8E

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 1022/13 PREGÃO 113/13

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:39DF7499

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 1062/13 PREGÃO 143/13

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:567C43B4

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 1016/13 PREGÃO 110/13

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:25CFAC76

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 1007/13 PREGÃO 106/13

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B700B31D

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 1067/13 PREGÃO 146/13

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E2E792A

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 003/14 PREGÃO 002/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A1E15D7

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 006/14 PREGÃO 005/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C6FE97AD

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 008/14 PREGÃO 006/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5260B44A

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 010/14 PREGÃO 007/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0B68AD7A

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 013/14 PREGÃO 010/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B079A6E4

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/14 PREGÃO 004/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:64AA326E

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/14 PREGÃO 003/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:40E02BC2

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/14 PREGÃO 044/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2A24F2E8

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 061/14 PREGÃO 051/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8021D498

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/14 PREGÃO 041/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4F624526

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 060/14 PREGÃO 050/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9A6713CF

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/14 PREGÃO 065/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:62C43B9B

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 092/14 PREGÃO 072/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CCC11E7D

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 050/14 PREGÃO 041/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3777F4ED

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/14 PREGÃO 048/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D2249DB5

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 063/14 PREGÃO 053/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4EDD4292

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO 037/14 PREGÃO 030/14

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2B3EE08A

PORTARIAS
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/08/2014 A 31/08/2014

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE **01/08/2014 A 31/08/2014,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 15 de setembro de 2014.

ELAINE MARIA RIBEIRO PIRES
Diretora de Compras Públicas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1876A73C

PORTARIAS
RATIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 007-2014

RATIFICO o ato praticado pela Comissão de Licitação que declara **DESERTO** o Processo de Licitação n°. 186/14, Tomada de Preços n° 007/14.

Formiga, 15 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:06CFF553

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2014
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº071/2014,**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº003/2014**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS BRASÍLIA E DIAMANTINA, BAIRRO DE FÁTIMA, FRANCISCO BADARÓ – MG, CONVÊNIO Nº021/2014/SETOP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA **&** MARTINS LTDA**.**
VIGENCIA: 15/09/2014 A 15/09/2015
VALOR: R$104.055,80(cento e quatro mil, cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fco.Badaró,15/09/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:8144A95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 789/2014

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 098/2014 – CONVITE N°. 005/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 789/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X ARMATUL CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA-ME. VALOR: R$117.894,71 (cento e dezessete, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos). Objeto: "Contratação de empresa para revitalização da Alameda Montes Claros, no Município de Francisco Sá". Período do contrato: 12/09/2014 até 12/01/2015. Data da assinatura: 12/09/2014 –

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:48FDE1A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO 791/2014

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 101/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2014. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 791/2014, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X DIVINO LOPES DA SILVA. VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Objeto: "Contratação de serviços de arbitragem de jogos esportivos". Período do contrato: 12/09/2014 até 12/09/2015. Data da assinatura: 12/09/2014

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E6766107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
TERMO DE REGOVAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 058/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS LEIS PERTINENTES,**REVOGA**O PROCESSO LICITATÓRIO Nº.102/2014 –**PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2014 -** OBJETO:**"AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM E ANALIZADOR BIOQUIMICO".** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 49 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (38) 3233-1325

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:85EB7699

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014 – PRC N.º 101/2014.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Tomada de Preços n.º 010/2014 – PRC n.º 101/2014. Objeto: Contratação de

empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para reforma da Escola Municipal Francisco Peixoto, no Município de Guarani, pelo período de 01 (um) mês, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital. Abertura: dia 02/10/2014 às 09:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 15 de setembro de 2014.

CASTILHO VITAL SUTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FDB2588D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE GUARDA MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 57/2014

CONTRATO 092/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **I9 MINAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de mutirão de limpeza urbana com recolhimento de entulhos, capina, aplicação de herbicidas e pintura de meio fios no perímetro urbano de Guarda Mor e demais povoados e executar o mutirão de limpeza na prevenção e combate ao mosquito da dengue.
VALOR ESTIMADO R$ 19.300,00 (Dezenove mil e trezentos reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00, ficha 178 / Fonte de Recurso:1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde;
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00, ficha 301 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 25/08/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B598FE79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG-
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 57/2014

CONTRATO 093/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO**
Objeto: Prestação de serviços de mutirão de limpeza urbana com recolhimento de entulhos, capina, aplicação de herbicidas e pintura de meio fios no perímetro urbano de Guarda Mor e demais povoados e executar o mutirão de limpeza na prevenção e combate ao mosquito da dengue.
VALOR ESTIMADO R$ 23.960,00 (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00, ficha 178 / Fonte de Recurso:1.50.00 – Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde;
- 02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00, ficha 301 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 25/08/2014 até 31/12/2014.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1C2CE768

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE ENVELOPES "PROPOSTAS DE PREÇOS"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizará abertura dos envelopes "Propostas de Preços" referente ao processo em epígrafe **no dia 17 de setembro de 2014 às 09:00 horas,** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal "José Eustáquio Borges" situada à Rua João Borges Barbosa, no bairro do Capoeirão, com fornecimento de material e mão de obra, com área de 627m² conforme do Convênio firmado com o FNDE - PAR.

Japaraíba/MG, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:BB0CAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 378/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para prestação de serviços de revisão de 10.000 km para o veículo SPIN placa PUA-6762, em concessionária autorizada Chevrolet, visando a manutenção e conservação do veículo referendado, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, ao preço de R$460,83 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), com a empresa Casa Cruzeiro Veículos Ltda – Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:2AB9D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 368/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público a formalização do procedimento licitatório epigrafado para prestação de serviços de troca de óleo e filtro (garantia programada) para o veículo Doblô ambulância placa OXK-8795, em concessionária autorizada Fiat, visando a manutenção e conservação do veículo referendado, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, ao preço de R$180,00 (cento e oitenta reais), com a empresa Carvel Carvalho Veículos Ltda – Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93

Japaraíba/MG, 04 de setembro de 2014

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:4C5F2360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 043/2014 – TP 001/2014 – Contrato 023/2014 – Termo Aditivo 001/2014 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para serviços de pavimentação asfáltica na Rua 4, que dá acesso ao Centro de Lazer Público, oriundo do oriundo do Contrato de Repasse 0388871-34/2012 do Ministério do Turismo – Fundamento legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

Data: Japaraíba/MG, 12 de setembro de 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D3C92EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
ALTERAÇÃO DA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O Município de Jequitibá, nos autos do Processo Licitatório nº 59/2014 – Pregão Presencial nº: 33/2014, cujo objeto é a "Aquisição de Material Permanente (Impressora, Tela de Projeção, Projetor, Câmera Digital, Filmadora, DVD, Lousa Digital, TV), torna público aos interessados em geral que devido à ocorrência de alterações na especificação dos produtos licitados fica prorrogada, nos termos do artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93, a data de entrega dos envelopes para o dia 29/09/2014 às 08:30 horas. O Edital com as alterações está disponível no site oficial do Município (www.jequitibá.mg.gov.br) e/ou na Prefeitura sito à Av. Raimundo Ribeiro da Silva, 145 - Centro – Jequitibá /MG, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 hs. Inf. (31) 3717-6222.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E6B2E281

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 161/2014**, modalidade **CONVITE Nº 31/2014**, cujo objeto é **"Prestação de serviços de Buffet, para evento "Encontro Municipal da Terceira Idade", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"Belas Festas Serviços de Buffet Ltda - ME"	R$ 8.495,00

João Monlevade, em 15 de Setembro de 2014

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:575CF38B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2011

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº132/2011 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA. Objeto: prestação de serviços de exames cito patológicos, constantes da tabela de procedimento SAI/SUS, Decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 12/2011 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93, Data 08/09/2014.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2DC532C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CARTA CONVITE 30/2014

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 30/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFICINA MECÂNCIA, em atendimento a Divisão de Transportes da Administração Municipal Direta, no dia **12/09/2014 as 15:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 02 de setembro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:24CC25D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009 2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG - no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.911/0001-86, sito na av. José Rabelo de Souza, nº 488, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pela sra. Eva Aparecida Martins de Amorim, inscrita no CPF sob o nº 059.327.656-66; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de reforma em estofamentos, forros e cortinas de automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	120	Serv.	Confecção de cortinas para janelas de micro-ônibus (o par)	65,00	7.800,00
004	80	Serv.	Conserto em banco de ônibus rodoviário	77,80	6.224,00
006	30	Serv.	Conserto em banco de micro-ônibus	73,80	2.214,00
008	04	Serv.	Conserto em forro de porta do Fiat Uno	158,00	632,00
010	02	Serv.	Conserto em banco traseiro de Fiat Pálio	204,90	409,80
012	02	Serv.	Conserto em banco do passageiro – de caminhão ¾ Ford F350	270,80	541,60
014	02	Serv.	Conserto em banco do passageiro - de caminhão M.Benz 710	244,90	489,80
016	12	Serv.	Conserto em banco do passageiro – de caminhão M.Benz 1113	269,80	3.237,60
				Total global:	R$ 21.548,80

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 096/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 009/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Eva Aparecida Martins de Amorim-ME
CNPJ nº 16.553.911/0001-86
EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:B439C2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 009 2014-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 096/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG - no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação - , resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados ederivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa OSMAR PACHECO COSTA 450.462.046-49-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.380/0001-08, sito na pç. Juca Gonçalves Cruzeiro, nº 130, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Osmar Pacheco Costa, inscrita no CPF sob o nº 450.462.046-49; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de reforma em estofamentos, forros e cortinas de automóveis e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Serviços Públicos; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	200	Serv.	Confecção de cortinas para janela de ônibus (o par)	75,00	15.000,00
003	40	Serv.	Confecção de cortinas para janelas de van (o par)	58,00	2.320,00
005	30	Serv.	Conserto em banco de van	74,00	2.220,00
007	12	Serv.	Reforma em forro de porta – LD/LE – e de teto de ônibus M.Benz 1113	258,00	3.096,00
009	04	Serv.	Conserto em banco dianteiro de Fiat Pálio	198,00	792,00
011	02	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão ¾ Ford F350	227,00	454,00
013	02	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão M.Benz 710	190,00	380,00
015	12	Serv.	Conserto em banco do motorista de caminhão M.Benz 1113	241,00	2.892,00
017	80	Serv.	Vedação de motor de ônibus	133,50	10.680,00
Total global:					R$ 37.834,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 096/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 009/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Osmar Pacheco Costa 450.462.046-49-ME
CNPJ nº 22.648.380/0001-08
OSMAR PACHECO COSTA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:2225843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2014-A

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2014-A
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação - , resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa COPIVE RENT A CAR E ASSISTÊNCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.895/0001-94, sito na Rod. BR 040 km 143, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo sr. Alan Cristian da Silva Couto, inscrito no CPF sob o nº 083.832.726-50; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de guincho para automóveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ un.	R$ total
010	15.500	Km	Serviços de guincho p/ automóveis leves (Uno, Palio, Gol, Fiorino, Doblô, Clio, Kombi, etc...)	1,40	21.700,00
011	13.000	Km	Serviços de guincho p/ automóveis médios (Sprinter, Ducato, Vans, F350, MB710, etc...)	1,50	19.500,00
012	5.000	Km	Serviços de guincho p/ automóveis pesados (micro-ônibus, ônibus, MB 1113/1313, etc...)	2,80	14.000,00
Total global:					R$ 55.200,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 100/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALAN CRISTIAN DA SILVA COUTO
Copive Rent a Car e Assistência LTDA-ME
CNPJ nº 08.366.895/0001-94

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3AC4ACD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 012 2013-B

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2014-B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano 2014, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG – no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação - , resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa LAVADOR TRÊS AMIGOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.211.611/0001-53, sito na Rod. BR 040 km 143, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG,

neste ato representada pelo sr. Alessandro Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 089.175.286-27; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços de lavação e lubrificação de automóveis lotados nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, serviços e valores:

Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	20	Serv.	Lavação geral com lubrificação - ônibus Volvo	101,50	2.030,00
002	30	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em ônibus Volvo	90,50	2.715,00
003	40	Serv.	Lubrificação - em ônibus Volvo	36,50	1.460,00
004	100	Serv.	Lavação geral com lubrificação - em ônibus	94,50	9.450,00
005	220	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em ônibus	83,50	18.370,00
006	250	Serv.	Lubrificação em ônibus	29,50	7.375,00
007	60	Serv.	Lavação simples com lubrificação - em micro- ônibus	57,50	3.450,00
008	40	Serv.	Lavação geral com lubrificação - em micro- ônibus	72,50	2.900,00
009	60	Serv.	Lubrificação - em micro-ônibus	24,50	1.470,00
				Total global:	R$ 49.220,00

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 100/2014, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 012/2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Lavador Três Amigos LTDA-ME
CNPJ nº 09.211.611/0001-53
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:AF1B2263

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 095 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 - ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes itens – quantidades – unidades - serviços – valores unitários e totais:

ELIAS EVANGELISTA DOS SANTOS – CNPJ nº 11.484.717/0001-72:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
001	640	Hora	Lanternagem	69,00	44.160,00
003	390	Hora	Pintura	84,00	32.760,00
007	100	Hora	Arrebitar painel	66,00	6.600,00
009	240	Hora	Vedação interna	77,00	18.480,00
011	200	Hora	Recuperação do suporte de bateria	87,00	17.400,00
012	66	Hora	Retirar e colocar vidros laterais	99,00	6.534,00
015	50	Hora	Solda na estrutura coluna do veículo	94,00	4.700,00
019	20	Hora	Fazer suporte para pneu estepe	92,00	1.840,00
020	120	Hora	Recuperar escada do ônibus	78,00	9.360,00
022	40	Hora	Retirar e colocar para-brisa de ônibus	293,00	11.720,00
023	40	Hora	Conserto em banco de amianto/fibra	78,00	3.120,00
				Total global:	R$ 156.674,00
EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM-ME – CNPJ nº 16.553.911/0001-86:					
Item	Quant.	Unid.	Serviço	R$ unit.	R$ total
002	200	Hora	Reforma em assoalho	69,90	13.980,00
004	80	Hora	Recuperar para-choque	63,90	5.112,00
005	100	Hora	Fazer ponta de para-choque	72,90	7.290,00
006	230	Hora	Arrebitar assoalho	64,90	14.927,00
008	120	Hora	Arrebitar laterais	71,90	8.628,00
010	120	Hora	Pintar rodas	67,90	8.148,00
013	170	Hora	Recuperar fibras	82,90	14.093,00
014	60	Hora	Solda em suporte de descarga	68,90	4.134,00
016	160	Hora	Solda de 1 banco	53,90	8.624,00
017	120	Hora	Solda elétrica (eletrodo)	45,87	5.504,40
018	220	Hora	Solda oxigênio (preta)	44,90	9.878,00
021	26	Hora	Retirar bancos para reformar	59,90	1.557,40
				Total global:	R$ 101.875,80

João Pinheiro/MG, 12 de setembro de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:C48B384A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE GONÇALVES DE MINAS – AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: Pregão Presencial 026/2014 Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de kits de cama e peças de vestuario para a Prefeitura Municipal de Jose Gonçalves de Minas com entrega dos envelopes prevista para as 09:00 hs do dia 29-09-2014 na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275 - Centro. Maiores informações pelo fone (33) 3737-8000.

AÉCIO RODRIGUES MOTOSO
Prefeito Municipal

AMANDA SANTOS FURINI
Pregoeira.

Publicado por:
Jose Andre Aparecido vaz Dos Santos
Código Identificador:37ECFA15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 116/2014, PROCESSO 331/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 116/2014, Processo 331/2014. Objeto: A aquisição de materiais gráficos blocos, folders, carimbos entre outros, para atender a diversas secretarias deste Município. Tipo: Menor Preço por Item. Licitantes vencedores: Alex Vasconcelos dos Santos e Gráfica Yago Ltda.

Lagoa da Prata, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9BFA4431

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG – Retificação - Na publicação do dia 01/08/2014, no diário oficial da AMM, Processo: 073/2014 PP: 032/2014 – Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de materiais permanente para manutenção dos serviços nas secretarias municipais. Onde se lê: Vigência: 15/07/2014 a 31/07/2014, Leia-se: Vigência: 15/07/2014 a 31/12/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DCFE79EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"EXONERA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico o Sr. LELTON SANTOS NOGUEIRA, inscrito na OAB/MG 105.575 a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F5B21502

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. 15 DE SETEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O SR. LELTON SANTOS NOGUEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo de Procurador Geral do Município de Luz, o Sr. LELTON SANTOS NOGUEIRA inscrito na OAB/MG nº. 105.575 a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B66C016

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO 223/14

Considerando o processo 38.414/14 de 12/09/2014 no qual o Senhor RICHARD GUILHERME BENFICA SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 15 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0548D130

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 160/2014.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

PAULIANA OLIVEIRA PEREIRA ROMANO – Matrícula Nº 4070, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais III/A, a partir do dia 8/8/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:88424FEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 161/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº. 4002 – Cargo: Técnico Superior – Biólogo II/A. Licença nos dias 13/8/2014 e 13/10/2014, referentes ao dia 7 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:47299FC9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 162/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SILVANA A GONTIJO VINHAL – Matrículas Nº. 482 E 1789 – Cargos: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H e Professor da Educação Básica – PEB 1 II/J . Licença nos dias 25/8/2014, 26/8/2014 e 1/9/2014, referentes aos dias 31/10/2010 e 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46C3BF3B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 163/2014.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

NATÁLIA LOBATO BORGES – Matrícula Nº. 460 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/H . Licença no dia 18/8/2014, referente ao dia 7 de setembro de 2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:023F1AB1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 164/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DELZA APARECIDA PACHECO DE L. SILVA, matrícula nº. 464 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2BE73DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 165/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

JAQUELINE PACHECO CARVALHO, matrícula nº. 4295 – Cargo: Auxiliar Administrativo III/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F984E91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 166/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

JOSIANA PEREIRA SANTOS, matrícula nº. 3979 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira III/A. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DC17070

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 167/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ADRIANA JANUÁRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3058 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C0149CB2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 168/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

SOLANGE MARIA LOPES, matrícula nº. 3055 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF31F49F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 169/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

CLÁUDIA ELENA CARVALHO SILVA, matrícula nº. 3054 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA9E6DE1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 170/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

DAGMAR MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 3049 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0BD82206

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 171/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ELENE FERREIRA LUCAS, matrícula nº. 3047 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0913D63C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 172/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

HELENA ALVES CAMPOS LEITE, matrícula nº. 3051 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:62F7A15B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 173/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

LEILA ANTONIETA DE SOUZA, matrícula nº. 3052 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:85A63199

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 174/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

LENIMAR ELIAS PACHECO, matrícula nº. 3201 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C1D7CD35

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 175/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. 3053 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E1260CF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 176/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA APARECIDA CAMILO, matrícula nº. 3060 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CBDDFF2B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 177/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA LOURENTINO, matrícula nº. 3056 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AC69BF3C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 178/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ALEXANDRE ALENCAR COSTA SILVA, matrícula nº. 3160 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FB39FA2F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 179/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

EDUARDO TOBIAS PALHANO, matrícula nº. 4298 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/A. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FC999423

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 180/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA, matrícula nº. 3040 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6AFFD467

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 181/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

IVAN MOREIRA DUARTE, matrícula nº. 3039 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Bombeiro Hidráulico I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4282F385

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 182/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JOSÉ GILDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 3161 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BE18A084

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 183/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MARCO BATISTA PEREIRA, matrícula nº. 3157 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista II/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D2E6F543

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 184/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE, matrícula nº. 3163 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista III/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8CDFFCD8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 185/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MARIO LUCIO LEANDRO DA CRUZ, matrícula nº. 3035 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador III/0. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6509DBBA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 186/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

ROBERTO SILVA CARVALHO, matrícula nº. 3037 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B760157C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 187/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

FABIANO BOTINHA OLIVEIRA, matrícula nº. 3026 – Cargo: Instrutor Cultural – Instrutor de Música II/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1CFB1257

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 188/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

FERNANDO CARLOS PEREIRA FIUZA, matrícula nº. 3977 – Cargo: Agente Fiscal de Saúde III/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:10260E19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 189/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

EDNA APARECIDA SILVA, matrícula nº. 3042 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CE1E8E65

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 190/2014.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

CRISTIANE DAMAS SILVA, matrícula nº. 3041 – Cargo: Agente de Saúde 2 - Faxineira IV/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A9DD4F1B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 191/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADRIANA MARCIANO VIEIRA MIRANDA, matrícula nº. 3139 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1234F211

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 192/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADRIANA RIBEIRO SILVA MIRANDA, matrícula nº. 3155 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A3B0762A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 193/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA, matrícula nº. 3143 – Cargo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B51BBA19

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 194/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA CRISTINA COSTA SILVA E PERES, matrícula nº. 3106 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D75B96A8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 195/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ANDREONE SILVA LACERDA, matrícula nº. 3167 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 I/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:698399E3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 196/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CANDIDA APARECIDA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº. 3142 – Cargo Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3A8F09E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 197/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA, matrícula nº. 3108 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ACE74F59

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 198/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES, matrícula nº. 3114 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0B6DCD8E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 199/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELZA MARIA PACHECO M. CARVALHO, matrícula nº. 1787 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/J. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:46E4918B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 200/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

FLAVIA FERREIRA DUARTE, matrícula nº. 3107 – Cargo: Especialista da Educação Básica EEB II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E62562ED

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 201/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA, matrícula nº. 3104 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8AB3C6C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 202/2014.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

INACIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA, matrícula nº. 3133 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de setembro de 2014.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3D7E48CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO nº 201/2013
DATA: 06 de agosto de 2014.
OBJETO: Compra de ventiladores em atendimento as entidades educacionais das redes públicas no município de Mar de Espanha.
CONTRATADA: ROMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR - EPP, CNPJ nº 11.377.888/0001-0o, com sede na Av. Dezenove de janeiro, 51 – Vila Carrão, , na cidade de São Paulo, representado pelo Sr. Romulo Nonato da Silva Júnior portador do CPF nº213.659.6187-77.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$4.650,06 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e seis centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e validade por 12 meses.

Publique-se.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:BEBE843D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ERRATA

ONDE LÊ (EXTRATO nº 201/2013) PASSA A LER (EXTRATO nº 201/2014)
DATA: 06 de agosto de 2014.
OBJETO: Compra de ventiladores em atendimento as entidades educacionais das redes públicas no município de Mar de Espanha.
CONTRATADA: ROMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR - EPP, CNPJ nº 11.377.888/0001-0o, com sede na Av. Dezenove de janeiro, 51 – Vila Carrão, , na cidade de São Paulo, representado pelo Sr. Romulo Nonato da Silva Júnior portador do CPF nº213.659.6187-77.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$4.650,06 (Quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e seis centavos).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.
PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e validade por 12 meses.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente CPL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:186B9173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 30/09/2014 às 13:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **Contratação empresa para serviço especializado de paisagismo para recuperação do Jardim da Praça José Schetino do município de Mar de Espanha.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:B648C1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar licitação dia 29/09/2014 às 13:00hs, na modalidade Pregão Presencial para **execução de serviços de serralharia, destinados a atendimentos as necessidades da administração.** As informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3276-1225 ou no endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:70AC7428

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VII(sétimo) Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Construção de um Ginásio Poliesportivo com arquibancadas- Processo Licitatório Nº 05/2011 Tomada de Preço Nº.02/2011. Contratada: CONSTRUTORA LACON LTDA - ME ,prorrogando-se o prazo de 01.07.2014 para 31.12.2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:6CA33A07

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra e Serviço de Engenharia para Continuidade de Execução da Obra de Ampliação , Adequação e Cobertura da Quadra - Processo Licitatório Nº 032/2012 Tomada de Preço Nº.07/2012. Contratada: CONSTRUTORA LACON LTDA - ME,prorrogando-se o prazo de 01.07.2014 para 31.12.2014.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:48C52BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 043/2014, PREGÃO PRESENCIAL: 029/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: 15/09/2014 A 31/03/2015**.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X WAGNER TORRES MACHADO-ME, CNPJ: 86.565.181/0001-19, CONTRATO 064/2014. VALOR: R$20.312,10 X ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP, CNPJ: 23.407.794/0001-08, CONTRATO, 065/2014. VALOR R$23.692,40 X SUPERMERCADO JOÃO BOSCO LTDA-ME, CNPJ: 86.451.358/0001-56, CONTRATO 066/2014. VALOR: R$16.722,30 X RENÊ WILLIAN DE RESENDE & CIA LTDA, CNPJ:07.529.478/0001-52, CONTRATO, 067/2014. VALOR R$6.013,00 X AÇÚCAR BOM DESPACHO COMERCIO LTDA-ME, CNPJ:18.582.375/0001-72, CONTRATO 068/2014. VALOR R$14.005,90.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5A22615A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A Câmara Municipal de Miradouro torna público edital de Tomada de Preços 001/2014 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para complementação da obra do pavimento superior e reforma do 1º do pavimento. Abertura dia 02/10/2014, às 14:00 horas (protocolo dos envelopes até às 13:30) na Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, 42 – Miradouro/MG. Informações (32) 3753-1188 ou e-mail: atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E68CC5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA (SRP)

A PREF. MUN. MONTEZUMA/MG, torna público**, EXTRATO DE ATA (SRP)** do Processo Licitatório n° 035/2014 – Pregão Presencial n° 019/2014 – Registro de Preços. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. Contratados: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, valor global da ata R$: 165.000,00, assinatura 09/09/14 e **MISSISSIPI DO BRASIL LTDA**, valor global da ata R$: 79.000,00, assinatura 09/09/14. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:605C11EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Viana Mecânica Diesel Ltda. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:A857B60A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº041/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x João Ribeiro Pereira - ME. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:64DAE1DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José Fernandes CPF 183.489.206-68 ME. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B908D5B4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Renato de Paiva Ferreira - CPF 90703294687 - EPP. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:F6EECF1A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Oficina Mecânica São José Ltda - ME. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:91ED47F5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José Raimundo Fagundes - ME. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:552FB1D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 070/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Patrícia Ribeiro da Costa - ME. Obj.: Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Mão de Obra Mecânica de Manutenção em Veículos Linha Leve, Linha Pesada e Máquinas Pesadas, que Compõe a Frota da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 16/06/2014. Vigência: 15/06/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4BE90E5E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 074/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x José Manoel de Siqueira - ME. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020209 15 451 0009 2.038 339030. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 09/09/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E745AA5C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 074/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Reis e Santos Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020209 15 451 0009 2.038 339030. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 09/09/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:AA1D840C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 076/2014 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 022/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Reis e Santos Ltda. Obj.: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Construção para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020209 15 451 0009 2.038 339030. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 09/09/2015.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9C2C7013

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014 - PRC 059/2014 - DISPENSA 005/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Antônio Lopes Fernandes.** Obj.: Contrato de Aluguel de Terreno Para Depósito de Lixo do Município de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Dot. Orç.: 0208 2060600072.036 339036. Data da Assinatura: 06/06/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:4379531D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 - PRC 086/2014 - PREGÃO 026/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Adriano Amorim da Silva Edilberto - ME.** Obj.: **Contratação de Empresa Para Aquisição de Computadores Para a Unidade Básica de Saúde Joaquim Mendes Junho do Município de Natércia (MG)**. Valor estimado: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 21/08/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:1C11DA2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº037/2014
EXTRATO DE CONTRATO 037/2014 - PRC 091/2014 - CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sebastião Ribeiro dos Santos.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:7E9DA0FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014

EXTRATO DE CONTRATO 038/2014 - PRC 091/2014 - CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Odair José da Silva.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 2.279,60 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:E4A4C825

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO 039/2014 - PRC 091/2014 - CHAMADA PÚBLICA 002/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Ari Rogério Lopes.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar dos Alunos Prefeitura Municipal de Natércia (MG). Valor estimado: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 10/09/2014. Vigência: 31/12/2014.

Natércia, 15 de setembro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9AA966CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº29/2014

AVISO

Dispensa de Licitação/Chamada Pública nº. 29/2.014 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº. 11.947, de 16/07/2.009, Resolução nº. 38 do FNDE, de 16/07/2.009.

A Prefeitura do Município de Paineiras, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº. 288 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.673/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Osman de Castro Menezes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 / 2.009 e na Resolução FNDE/ CD nº. 38 / 2.009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais / Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08 de outubro de 2.014, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:3DA46891

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 057/2014 - PREGÃO 036/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**, que tem como objeto registro de Preços com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção de parte elétrica, mecânica e de veículos leves, Caminhões, Tratores e máquinas pesadas integrantes da frota municipal e conveniados.

Entrega dos envelopes: Até 26/09/2014, até as 08:30 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 15 de Setembro de 2014.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:9EB2A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 058/2014 - PREGÃO 037/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO 037/2014,** que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de óleos lubrificantes e filtros para os veículos automotores da frota municipal.

Entrega dos envelopes: Até 29/09/2014 as 8:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 15 de Setembro de 2014.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:B243EABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 059/2014 - PREGÃO 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 038/2014, que tem por objeto o registro de preço visando futuras aquisições de materiais de construção diversos, destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc.

Entrega dos envelopes: Até 02/10/2014 as 08:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 15 de Setembro de 2014.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:0EE6CE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICACAO PROC 086 PP 070/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Retificação do Pregão Presencial **nº070/2014** Processo Licitatório **nº 086/2014**.Onde se le **AVISO DE LICITACAO** le se **edital retificado.**

Pirapora,12/09/2014.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:340E111A

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 21 DE SETEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 106/2014 – DISPENSA - 024/20134 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **LAILA FITNESS LTDA-ME** – Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado à prestação de serviço de aulas de dança para projeto Pitangui no caminho da dança de realização da Secretaria Municipal de Turismo , Cultura e Patrimônio Histórico no prazo de duração de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B18AE535

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 22 SETEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 062/2014 – Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete, zero KM, cor branca, motor mínimo 1.4 flex, cabine estendida, ano mínimo 2014, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia **29/09/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8989576A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 23 DE SETEMBRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 028/2012 – PREGÃO - 011/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBERIO LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato N° 065/2012 referente à aquisição de matérias e equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12/09/2012 a 31/12/2012.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:59C94275

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 24 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 110/2014 Dispensa N° 025/2014**, com vistas à contratação de prestação de serviços de exibição áudio visual em eventos.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:62C3A068

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 25 DE SETEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n°**

111/2014 Dispensa N° 026/2014, com vistas à contratação de prestação de serviços de elaboração e execução do ICMS educacional 2014.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:72CF8406

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 157-14

Ata da Ducentésima Quadragésima Quarta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.014, referente ao Processo Licitatório N° 227/14, na modalidade Pregão N° 157/14, tipo menor valor por item, tendo como Objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO NO ANO DE 2.014, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos quinze dias do mês de setembro de 2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 36, de 16 de abril de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com sua Equipe de Apoio representada por Juliano César de Paiva e Luiz Paulo de Oliveira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participaram deste certame as empresas PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP e FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME representada pelo Sr. Emerson Dieb Farah . Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, as empresas participantes apresentaram os valores descritos no mapa de apuração do sistema. Os itens nº 2,3,7,11,16,21,25 e 27 foram desclassificados pela empresa PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS EPP por apresentarem valores acima dos valores orçados pela Secretaria Municipal de Educação. O item nº 16 foi desclassificado pela empresa FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME por apresentar valor acima do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, as empresas vencedoras foram devidamente habilitadas. A CPL declarou que os valores expostos pelas empresas vencedoras estão dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2A5E8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 161/14

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 234/2014, Pregão nº 161/14, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DO MEDICAMENTO THYROGEN 0,9 MG (AMPOLA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA PACIENTE DA REDE SUS DE SAÚDE, CONFORME EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 29de setembrode 2014, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8AD81220

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 08/09/2014 a 07/10/2014, a servidora efetiva **MARIA CARMEM BORGES DE NOEMANDIA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D91AAA8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 716/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 30/09/2013, para serem gozadas no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, a servidora **TALYTA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:742A2F63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 717/2014

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo do Conselho Tutelar, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição à Conselheira titular **TALYTA FERREIRA SILVA**, que se encontra em gozo de férias no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.
1 - DOUGLAS PIRES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:733B2F59

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2005 a 01/05/2010, para serem gozados no período de 03/09/2014 a 02/10/2014, a servidora efetiva **FERNANDA CECILIA COSTA VIEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de agosto de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5345D5D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 719/2014

Art. 1º - Exonerar do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 31/08/2014, a **Sra. JULIANA CASSIANO SEVERINO.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 31 de agosto de 2014, nos termos do inciso IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado por **JULIANA CASSIANO SEVERINO**, matrícula nº 03576, em virtude de sua Aposentadoria por Invalidez, concedida em 28 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:BF534886

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 720/2014

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Secretária da Controladoria Geral, símbolo SM, a partir de 01/09/2014, a **Sra. RENATA SOUZA AMUI.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EA57E717

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 721/2014

Dr. ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 82 inciso II, a, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 29 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 002/2006 de 31/01/2006, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o **Sr. AMADOR ANTONIO VIEIRA ARANTES**, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário da Controladoria Geral, a partir de 01/09/2014, por tempo indeterminado, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:408FC611

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 722/2014

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE PALEONTOLOGIA, CIÊNCIAS NATURAIS E HISTÓRIA NATURAL O SENHOR SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata, c/c Lei Complementar 005/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural, símbolo SC-3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:33F5016F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 723/2014

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 003/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata, c/c Lei Complementar 006/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DONIZETE APARECIDO DORO**, para exercer a Função Gratificada de Tratorista, na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **DONIZETE APARECIDO DORO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:07DF9B67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 724/2014

FAZ EXONERAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.58, inciso IV e art. 272 ambos da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG,
Considerando a Portaria nº 1.059/2013 que determinou o desligamento de servidores efetivos do serviço público após os 70 (setenta) anos de idade, cumprindo o disposto no art. 40 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Serviços Gerais, a partir de 02/09/2014, o **Sr. FRANCISCO RAIMUNDO MOREIRA.**

Art. 2º - Declarar vago a partir de 02 de setembro de 2014, nos termos dos incisos I e IV, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:53A0033A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 725/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 13/12/2013 a 18/06/2014, para serem gozadas no período de 01/09/2014 a 20/09/2014, a servidora **VIVIANE CIPRIANO DO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Raio-X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E1C5E6F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 726/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 a 16/05/2014, para serem gozadas no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, ao servidor **WALDOMIRO INACIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7C304290

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 727/2014

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozados no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, a servidora efetiva **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I – 2º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3372E7B8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 728/2014

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 25/08/2014 até 22/12/2014, devendo retornar ao serviço no dia 23/12/2014, à servidora **REGINA CARLA VILELA BATAGLIONI RIDOLFO**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB350DC7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 729/2014

Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor efetivo **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO**, ocupante do cargo de Dentista, pelo nascimento de seu filho **RAFAEL BATAGLIONI RIDOLFO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9C557D26

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 730/2014

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade de 05 (cinco) dias a contar de 25/08/2014 até 29/08/2014, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2014, ao servidor **VINICIUS VIRGILIO RIDOLFO**, ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:236A8619

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 731/2014

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, para serem gozadas no período de 11/09/2014 a 30/09/2014, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/09/2014 a 10/09/2014, a servidora **JUANITA DE SOUZA NUNES MACIEL**, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Saneamento Básico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F58C87D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 732/2014

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 01/09/2014 a 14/09/2014, devendo retornar ao serviço no dia 15/09/2014, a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de setembro de 2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:15A64584

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2014

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ nº. 49.150.352/0002-01.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, oferecer assistência médico-hospitalar aos pacientes carentes que necessitem de tratamento oncológico, promovendo seu bem estar, sua proteção, conforme plano de trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 2.366, de 04/12/2013.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência: de 08/09/2014 a 31/12/2014.
Data da Assinatura: 08/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:95CEE7F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 277/2014.

Processo Licitatório nº 186/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para montagem e instalação de central de rede de gases, oxigênio, ar comprimido, vácuo e gás GLP P45, no Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: **OXIENG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.** Valor total global de R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), discriminado da seguinte forma: **LOTE 1 - Serviço de montagem e instalação da central de rede de gás GLP P45, incluindo material e mão de obra** – valor total global - R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); **LOTE 2 – Serviço de montagem e instalação da central de rede de gases oxigênio, ar comprimido e vácuo, incluindo material e mão de obra** – valor total global - R$21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais). Vigência: 15/09/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 15/09/2014.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:32B67491

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 274/2014

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 195/2014 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 018/2014, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/09/2014, Ano VI / Nº 1326, páginas 85 e 86, Objeto: onde se lê "Valor total global: R$22.231,70 (vinte e dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta centavos)"; leia-se "Valor total global: R$22.290,50 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)"; onde se lê "Vigência: 11/09/2014 a 31/12/2014 - data da publicação da Ata de Registro de Preços."; leia-se "Vigência: 16/09/2014 a 31/12/2014 - data da publicação da Ata de Registro de Preços."

Prata-MG, em 15 de setembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:630E8F71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 26/09/2014, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 077/2014, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de equipamento esportivo "Ringue para lutas Marciais" conforme convênio EMG/SETES nº 213/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Prata e a Secretaria de Estado de Turismo e Esportes. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2014.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2B1B9776

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2014
DATA: 24 de abril de 2014.
Nº 001.048/2014
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, (1º ou 2°) semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATADA: MÁRCIO ANTÔNIO DE CASTRO VEIRA, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 659.360.196-91 e CI MG 4.494.676 SSPMG.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.306.0042.2058.339032.000000.0253

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:BD84393A

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2014
DATA: 24 de abril de 2014.
Nº 003.048/2014
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, (1º ou 2°) semestre de 2014, de acordo com a chamada

pública nº 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATADA: SEBASTIÃO GOUVEIA DIAS, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, s/n°, bairro Zona Rural na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade M 1.156.028, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF Nº 257.049.236-15.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.306.0042.2058.339032.000000.0253

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:8049DE98

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 002/2014
DATA: 24 de abril de 2014.
Nº 002.048/2014
OBJETO: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, (1º ou 2°) semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATADA: CASSIO NETO VIEIRA, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 096.271.956-00 e CI MG 14.526.228 SSPMG,.
CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.
DO VALOR: R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.009.12.306.0042.2058.339032.000000.0253

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:C8EBEDC2

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 11.947/2009, e nos termos da Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013 e ainda do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** o certame licitatório – Processo de Licitação nº 048/2014 / Dispensa nº 002/2014, cuja finalidade é a contratação de produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos termos da Lei 11947/2009 e nos termos da Resolução FNDE/CD/MEC nº 26/2013 para rede municipal de ensino do município de Recreio, **MARCIO ANTONIO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, s/n°, Distrito de Conceição da Boa Vista na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais CEP 36.740.000, portador da Cédula de Identidade MG – 4.494.676, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF Nº 659.360.196-91 no valor total de R$ 7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais), **CASSIO NETO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Boa Esperança, s/n°, bairro Zona Rural na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740.000, portador da Cédula de Identidade MG – 14.526.228, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF Nº 096.271.956-00 no valor total de R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais) e **SEBASTIÃO GOUVEIA DIAS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia, s/n°, bairro Zona Rural na cidade de Recreio Estado de Minas Gerais, CEP 36.740.000, portador da Cédula de Identidade M 1.156.028, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF Nº 257.049.236-15 no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Recreio, 23 de abril de 2014.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:62EC313D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 040/2014- Inexigibilidade N.º 002/2014 – Credenciamento 001/2014. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados. Extratos de Contratos: Contrato n° 079/2014. Valor: R$ 41.472,00. Contratado: Clinica Medica Dr. Francisco Linhares Ribeiro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.421.296/0001-63, com sede na Rua Anselmo Vasconcelos, nº 12 – apto 101 – Guarapiranga – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-207;
Contrato nº 080/2014. Valor: R$ 69.120,00 Contratado: Clinica De Criança Pontenovense Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 6.239.147/0001-15, com sede na Rua Otávio Soares, n° 41, sala 427/429 – Palmeiras - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-229.
Contrato nº 081/2014. Valor: R$ 62.208,00. Contratado: Carneiro & Silva Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.536.895/0001-58, com sede na Rua Professora Inhá Torres, n° 31 – Guarapiranga - Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-216.

Rio Doce, 16 de maio de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:CD407C3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 025/2014

Aditivo nº 01
Contrato nº 025/2014
Objeto: Prorrogação da Locação de uma casa na Rua Francisco de Assis Correia - Rodeiro - MG , para Sra Alvina da Silva Reis conforme parecer social em anexo.

Valor: R$350,00(trezentos e cinqüenta reais) mensais
Vigência: 25/04/2014 a 25/07/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.2440052.2012.339039000000
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Alexandre Andrade de Carvalho - Artolex Ltda.

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:6BF811CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 043A/2014

ADITIVO Nº 01
Contrato nº 043ª/2014
Objeto: Prorrogação da Prestação de serviço de aula de dança Hip Hop para os pré adolescentes do Projeto Social do CRAS nos seguintes dias:
Quarta – Feira: 13:00 às 17:00 horas
Sábado: 12:00 ás 16:00 horas
Valor**:** R$2.630,53(dois mil, seiscentos e trinta reais, cinqüenta e três centavos).
Vigência: 11/09/2014/2014 a 31/12/2014
Dotação Orçamentária:
02.010.08.244.0052.2012.339036000000.
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Vagner Emiliano Pereira - Contratado

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:2FB08020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATUAL Nº 079/2014

Contrato: 074/2014
OBJETO: Prestação de serviços de atualizações do site oficial da Prefeitura Municipal com atualizações de segurança dos servidores, hospedagem do site na internet e servidor de e-mail, com garantia de funcionamento 24 horas por dia.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.440,00(Um mil, quatrocentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: R$120,00 mensais.
VIGÊNCIA: 15/09/2014 A 15/09/2015
Dotação Orçamentária:
02.002.04.122.0003.2078.339039000000.
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Fabiano de Oliveira - Sistemas 3F Ltda

Publicado por:
Márcia Aparecida Teixeira Gomes
Código Identificador:823B8CA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 075/2014

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 1016/2013 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.001.04.122.0002.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias - Pessoal Civil R$ 8.000,00
SUB-TOTAL: . 8.000,00 R$
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.002.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 150,00
02.002.06.181.0020.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 5.888,09
SUB-TOTAL: . 6.038,09 R$
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.005.12.361.0025.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 300,00
02.005.12.361.0034.2035.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 8.638,18
SUB-TOTAL: . 8.938,18 R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 2.530,53
02.010.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
SUB-TOTAL: . 17.530,53 R$
TOTAL GERAL: . 40.506,80 R$
Art.2º - Para cobertura do crédito aberto no art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação relativo aos recursos próprios.
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 29 de Agosto de 2014.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:4AF1DCC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 2757/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02757/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. da Lei Orçamentária Anual nº 1.713, de 03 de dezembro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), R$ 31.159,00 (trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.5.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CAMARA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	1.159,00
01.01.01.01.031.0001.6.007 - MANUTEN AO DO CORPO LEGISLATIVO		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		31.159,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.01.031.0001.6.003 - MANUTEN AO DAS ATIVIDADES DA CAMARA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11	31.159,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		31.159,00
TOTAL DE RECURSOS		31.159,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:12B126BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/14

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 087/14, Processo n.º 169/14, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 12 de setembro de 2014, cujo objeto é a aquisição de pneus, para manutenção do veículo oficial, tendo sido adjudicada à empresa: Imporluc Comércio, Importação e Exportação Ltda.; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 15 de setembro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B632ACF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2755/14

Altera o Decreto Municipal n.º 2562/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1714/2013; na Portaria n.º 30/2014 da SGTES/MS, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013, bem como no memorando n.º 930/2014/SMS de 08 de setembro de 2014; **DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2562/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.
§1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.
§2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.
§4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A6E8C913

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2756/14

Constitui Equipe Técnica para atuar junto a Comissão Coordenadora para elaboração, adequação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Educação criada pelo Decreto Municipal n.º 2746/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída equipe técnica para atuar junto a comissão coordenadora para elaboração, adequação e acompanhamento do plano municipal decenal de educação criada pelo Decreto Municipal n.º 2746/2014, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I – Alexandre Geraldo Mota – Secretário Municipal de Educação;
II – Márcia Izabel de Souza Costa;
III – Maria Lúcia Campos de Almeida;
IV – Ana Amélia Ameno Faria Fonseca;
V – Suely Dionísia Mota;
VI – Elaine Paixão;
VII – Elenice das Dores Pedro;
VIII – Dionir Rodrigues;
IX – Adréa Lorenzatto Becho Torres;
X – Adriana Cristina Felisberto Messias;
XI – Bruna Simões Hosken.

Art. 2º. A equipe técnica constituída por este Decreto terá as seguintes atribuições:
I – Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
II – Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
III – avaliar os investimentos necessários para cada meta;
IV – analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
V – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Parágrafo único: Os membros nomeados para integrar a equipe técnica não farão jus a qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, seja de que espécie for.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 10 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:329492AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO 023/14 PROF.MÚSICA

ATA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARAADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Às nove horas do dia 12 de Setembro de 2014 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas seguintes pessoas:
Andréa LorenzatoBecho Torres
Mirlene Mônica de Souza Oliveira Moraes
Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
Jucelina Dias Martins
Maria José Oliveira Xisto
Para selecionar os candidatos inscritos para admissão em caráter temporário ACT referente ao Edital de Seleção nº **Nº023/2014**. Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e documentação constantes nos arquivos da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Seleção **nº 023/2014**, foi feita a seguinte classificação:

CARGO	TOTAL VAGAS	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Música-Instrumento: TROMPA	01	Priscila Martins Viana Vieira	40	**1º**
		Otávio Marinho Nascimento	20	**2º**

Santa Bárbara, 12 de Setembro de 2014.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:773F1CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 264/2014. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG**, conforme anexos e especificações no Projeto Básico, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, telefone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados diariamente pelos interessados, das 08:00h às 11:00h.

PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

DAVI TEIXEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permamente de Licitações.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:0D933943

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1387

LEI N.º 1387/2014

"Dispõe sobre autorização de transferência de bens públicos para entidades filantrópicas por tempo determinado e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os bens públicos pertencentes do Município de Santa Margarida, vinculados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS para entidades sem fins lucrativos situadas no âmbito deste Município.
Parágrafo Único - O disposto no Art. 1º somente ocorrerá mediante autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, instituído pela Lei Municipal nº 1.069/2005 c/c Lei Municipal nº 1.366/2014.
Art. 2º A transferência de que trata o Art. 1º somente será efetivada após a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (Noventa) dias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:8D59317C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1388

LEI N.º 1388/2014

"Altera o art.2º da Lei 1346/2013 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada o art.2º da Lei 1346/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação: "os lotes, que ora autoriza-se a doar, são de propriedade do Município e encontram-se registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo, conforme livro 2-V, folhas 253, matrícula 7833, registro 15 em data de 22 de janeiro de 2010.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:8FC3D29A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI 1389

LEI N.º 1389/2014

"Dispõe sobre autorização para implantação de extensão de rede para Iluminação Pública e instalação de Iluminação Pública dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a implantação de extensão de rede para Iluminação Pública e instalação de Iluminação Pública,

na Rua 2, situada entre as quadras A, C, D, E, F e G do loteamento Santa Margarida, com extensão de rede de até 220 metros.
Art. 2º - Para cobrir as despesas, do disposto no Artigo1º, fica o município autorizado utilizar receitas.
Art. 3º - Está lei será regulamentada por decreto.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida, 15 de setembro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:4F2826E6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 045/2014

"Nomeia servidor suplente para compor Comissão Processante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, **Geraldo Magela Henrique**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o Artigo 110 da Lei Orgânica Municipal e ainda nos termos do Artigo 160 c/c Artigo 165 e ainda nos termos do Inciso II do Artigo 154 e Artigo 171 da Lei Municipal 678/93;
RESOLVE:
Art. 1º**.** Designar a servidora pública Miranilda Aparecida Gomes de Magalhães, secretaria escolar, Matrícula 1859; como suplente para constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar os fatos irregulares atribuídos ao servidor Janio Abel Mendes, matrícula 2029, agente administrativo lotado na Unidade de Saúde de Ribeirão de São Domingos.

Santa Margarida, em 15 de setembro de 2.014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:398C201E

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
PROCESSO 083 2014 - PREGÃO 036 2014 - AGREGADOS SIDERÚRGICOS (ATA DESERTA)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
REF.: PROCESSO Nº 083/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Ao Décimo quinto dia (15) do mês de Setembro de 2014, às 13:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes Minas Gerais, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Álvaro Miranda Lana e respectiva Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 002/2014, para REPETIÇÃO da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 036/2014 que tem como ***Objeto: Aquisição de Agregados Siderúrgicos nº01, em atendimento a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes.***

1) Iniciando-se os trabalhos, o pregoeiro e equipe de apoio esperaram por mais de 10 minutos, ou seja, 13:10, que as empresas se apresentassem e participassem do pregão presencial, fato este que não ocorreu, sendo assim declarada NOVAMENTE DESERTA.
As aquisições de Agregados é de extrema importância e urgência para o Município de Santana dos Montes, sendo assim a comissão opta POR UMA NOVA PUBLICAÇÃO.
O resultado da reunião será fixado no quadro de aviso do hall da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, **no cumprimento da Constituição Municipal**, para conhecimento dos interessados, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião, enviando novamente o edital para posterior e nova publicação.

ALVARO MIRANDA LANA
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:162A687F

SETOR DE PREGÕES
PROCESSO 082 2014 - PREGÃO 035 2014 - SERV IÇOS MECÂNICOS EM MOTOCICLETAS (ATA PREGÃO DESERTO)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
REF.: PROCESSO Nº 082/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

Ao Décimo quinto dia (15) do mês de Setembro de 2014, às 16:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes Minas Gerais, reuniu-se o Pregoeiro Sr. Álvaro Miranda Lana e respectiva Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 002/2014, para REPETIÇÃO da realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 035/2014 que tem como ***Objeto: Prestação de Serviços de Mecânicos em Motocicletas para o Município de Santana dos Montes-MG.***
1) Iniciando-se os trabalhos, o pregoeiro e equipe de apoio esperaram por mais de 10 minutos, ou seja, 16:10, que as empresas se apresentassem e participassem do pregão presencial, fato este que não ocorreu, sendo assim declarada NOVAMENTE DESERTA.
O resultado da reunião será fixado no quadro de aviso do hall da Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, **no cumprimento da Constituição Municipal**, para conhecimento dos interessados, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião

ALVARO MIRANDA LANA
Pregoeiro

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6FC38B44

SETOR DE PREGÕES
PROCESSO 083 2014 - PREGÃO 036 2014 - AGREGADOS SIDERÚRGICOS

O município de Santana dos Montes, através do seu Prefeito Municipal, o Sr. Amadeu Antônio Ribeiro, torna público que irá realizar licitação na modalidade pregão presencial nº 036/2014 (3ª Publicação) objeto Aquisição de Agregados Siderúrgicos, para a Prefeitura de Santana dos Montes. Abertura dia 29/09/2014 ás 10:00 horas no departamento de licitações situado na rua José Teixeira de Araújo, 33, centro. Maiores informações no telefone: 031-3726-1235, e email: licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:99F19CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório 036/2013. TP 003/2013. L05/08/TA01/2014. 1º Termo Aditivo ao Contrato L05-08/2013). Favorecido: Planejar Consultores Associados Ltda. Objeto: prorrogação da vigência contratual e reajuste de valor pela variação do IGPM. Vigência do Termo Aditivo: 12 meses. Valor Mensal com o reajuste: R$ 5.529,64.

Justificativa: art. 57, II e 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, além do subitem 4.2 e item 5 do contrato em epígrafe. 18/08/2014.

LUCIANO SALVADOR CUNHA TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:0E1DA77B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 821/2014

Lei Municipal nº 821/2014

Altera o perímetro urbano municipal estendendo-o pela margem direita da Rodovia Antônio Madeira.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, por seus autênticos representantes, aprovou e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Aventureiro, definido pelas Leis 117/1969, 295/1981, 391/1988, 779/2011 e 783/2011, fica ampliado em mais 21.083,92 m², passando a integrá-lo a área constante da margem direita da Rodovia Antônio Madeira, no sentido de Além Paraíba, até o final da propriedade dos Srs. Leonides Antônio de Souza e José Antônio de Souza, conforme planta planialtimétrica e memorial descritivo, que integram esta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 15 de setembro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6096B857

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 822/2014

Lei Municipal nº 822/2014

Dispõe sobre Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º. É vedado, também, se utilizar de cargo público para beneficiamento próprio, para beneficiar outrem que não esteja dentro das condicionalidades estipuladas em Lei, assim como é vedado se utilizar de cargo público para prejudicar o cidadão ou a família que se enquadre nos critérios para acesso ao benefício eventual.

Art. 2°. O benefício eventual destina-se aos cidadãos moradores no Município de Santo Antônio do Aventureiro, em vulnerabilidade e risco social e às famílias com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º. O atendimento para comprovar a necessidade do benefício eventual será realizado por técnico, que fará um estudo da realidade, garantindo o acesso ao benefício e, que também indique outras provisões que possam auxiliar as famílias em situação de vulnerabilidade através da emissão de parecer social.

§ 2º. Os benefícios eventuais são gratuitos, por isso, é proibido subordinar o seu recebimento a pagamentos prévios ou exigir compensações posteriores.

§ 3º. Os benefícios eventuais não possuem valor fixo determinado, são calculados de acordo com a realidade local; entretanto, o pagamento deve ser suficiente para suprir com qualidade as necessidades geradas pela fragilidade em questão e deverá ser disponibilizado ao cidadão quando ocorrer um evento que implique na necessidade de cobertura.

Art. 3°. A provisão dos benefícios eventuais deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

§ 1º. A vulnerabilidade é caracterizada pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e são assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privações de bens e de segurança material; e,
III – danos: agravos sociais e ofensas.

§ 2º. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:

I – da falta de:

a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação; e,
c) domicílio.

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública;
V – de outras situações que comprometam a sobrevivência.

Art. 4º. O benefício eventual, na forma de auxílio–natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para que a família tenha condições de superar a vulnerabilidade social em que se encontrar e possa oferecer à criança condições de um desenvolvimento saudável, tendo em vista a dignidade da pessoa humana.

Art. 5º. O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:

I - necessidades do nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - apoio à família no caso de morte da mãe;
IV - as gestantes que participarem do grupo de gestantes no CRAS e que tenham no mínimo 06 (seis) consultas de pré-natal; e,
V - outras condições que a Secretaria Municipal de Assistência Social considerar pertinente.

Art. 6º. O benefício natalidade ocorrerá na forma de bens de consumo.

§ 1º. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo bens de vestuário, utensílios para alimentação quando necessários, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiária.

§ 2º. O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado até 30 (trinta) dias antes ou até 40 (quarenta) dias após o nascimento, e as solicitações deverão ser atendidas até 30 (trinta) dias depois do requerimento.

Art. 7º. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da assistência social em prestação de serviço para reduzir vulnerabilidade provocada por morte do membro da família.

Art. 8º. O alcance do benefício funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

I – custeio das despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – auxílio social de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro.

§ 1º. Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária básica e translado, quando necessário.

§ 2º. O benefício requerido em caso de morte deve ser liberado na forma de prestação de serviço, sendo de pronto atendimento.

§ 3º. O benefício funeral será concedido apenas se o *de cujus* for residente no Município e sepultado em cemitério do Município, salvo as situações de moradores de rua e andarilhos.

§ 4º. Os benefícios natalidade e funeral serão fornecidos às famílias em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 9º. O benefício natalidade e funeral serão liberados a um integrante da família beneficiária ou pessoa autorizada mediante procuração e documentos pessoais, após a realização de estudo social do caso.

Art. 10. Outros benefícios poderão ser oferecidos na forma de auxílios materiais em situação de vulnerabilidade temporária:

I - passagem intermunicipal, desde que documentada e comprovada a necessidade da viagem, não incluindo nessa modalidade o fornecimento de passagens para tratamento de saúde fora do domicílio; a passagem intermunicipal para atendimento de itinerante será fornecida no máximo 2 (duas) vezes ao ano, mediante a comprovação da necessidade;
II - concessão de leite à criança desnutrida e a nutriz, não sendo fornecidos leites considerados especiais que envolvam questões de saúde;
III - cesta básica;
IV - cobertores, roupas e assessórios de uso doméstico;
V - outros benefícios que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgar pertinente.

§ 1º. Esses benefícios deverão ser articulados em consonância com os serviços de referência e contra referência.

§ 2º. O prazo para moradores novos requererem o benefício eventual é de 06 meses de residência no Município, mediante documentos que assim comprovem, salvo em caso de emergência e após avaliação do Assistente Social.

§ 3º. Os casos de tratamento de dependência química não estão inclusos na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social, por estarem vinculados diretamente ao campo de saúde, não sendo permitida a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, órteses e próteses, exames médicos, cadeiras de roda e muletas.
Art. 11. Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento às vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, sempre levando em consideração a dignidade da pessoa humana.

§ 1º. Para fins desta lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

§ 2º. Conceder-se-á como forma de concessão do benefício eventual:

a) bens de consumo: auxílio alimentação, complementação alimentar (leite, frutas, legumes e verduras), cobertor, lona, materiais de construção e outros, às pessoas vitimadas por calamidade pública;
b) pecúnia;
c) aluguel social.

Art. 12. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 13. Ao Município compete:

I - a coordenação geral, a operacionalização, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II- a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e,
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos.

Art. 14. A regulamentação dos benefícios eventuais e a sua inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) garantirão os recursos necessários, os quais também estarão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a Regulamentação dos benefícios eventuais de que trata esta Lei, a qual será homologada por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Município promoverá ação que viabilize e garanta a ampla divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 15 de setembro de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:67A697FE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 22/2014

PORTARIA Nº 022, de 25 de julho de 2014.

"Faz nomeação que especifica".

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Elma Aparecida Teixeira Ribeiro Ferreira, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer, do próximo dia 28 de julho a 07 de Agosto de 2014, as funções atinentes ao cargo comissionado de Tesoureiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 25 de julho de 2014.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3B8D143C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 037/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 037/2014

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor RÔNEY MARTINS LAVIOLA, brasileiro, casado, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURIDICO, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:2A812595

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 038/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 038/20134

"Exonera e ao mesmo tempo nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a Senhora ALESSANDRA MOREIRA VERDEIRO, brasileira, solteira, do cargo em comissão de COORDENADORA I, a partir de 29 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica NOMEADA a Senhora ALESSANDRA MOREIRA VERDEIRO, brasileira, solteira, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA II, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:6341CE9C

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 039/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 039/2014

"Exonera e ao mesmo tempo nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a Senhora ***FERNANDA ALBERICE FORTUNATO***, brasileira, CPF: 070.801.026-18, do cargo em comissão de **COORDENADORA II**, a partir de 29 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica NOMEADA a Senhora ***FERNANDA ALBERICE FORTUNATO***, brasileira, CPF: 070.801.026-18, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA III,** no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:6AEA0581

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 040/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 040/2014

"Exonera e ao mesmo tempo nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a Senhora ***ROSILENE MARTINS PEREIRA PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 038.730.466-52, do cargo em comissão de COORDENADORA I, no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 29 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Fica NOMEADA a Senhora ***ROSILENE MARTINS PEREIRA PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 038.730.466-52, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA II, no Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de agosto de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:475F0C4B

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 041/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 041/2.014

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora **MARIANGELA RACHID MENDES,** brasileira, portadora do RG MG 18.288.178 PCE/MG, CPF 105.211.926-33, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA I,** a partir de 01 de setembro de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 01 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:A8641187

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 043/2014

O Município de São Francisco do Glória/MG, torna público republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 043/2014

"Institui e nomeia comissão para processo administrativo e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória-MG, no uso das suas atribuições, e:
-Considerando o oficio do controle interno nº 06/2014;

-Considerando a obrigação da administração pública de apurar atos ilegais cometidos que geram prejuízos ao erário;

-Considerando o poder de auto tutela concedido pela Constituição da República aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de processo administrativo, a fim de apurar os fatos apontados pelo Controle Interno, definir responsabilidades e sugerir a aplicação das respectivas penalidades.

Art. 2º - Para condução e instrução do processo de que trata o Artigo anterior, fica nomeada Comissão Sindicante, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Valquíria Mendes Barbosa;
Maria de Fátima Mendes Bissiati;
Elmir José de Paulo;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davison Carvalho Pereira
Código Identificador:1999FFC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 043/2.014

"Institui e nomeia Equipe Técnica de Apoio e Equipe Representativa da Sociedade Civil para Reestruturação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de São Francisco do Glória, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de Reestruturação do Plano Decenal do Município de São Francisco do Glória nos termos da Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE
Considerando a grande responsabilidade do município na Educação;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituído Equipe Técnica e Equipe Representativa da Sociedade Civil para reestruturação do Plano Municipal Decenal de Educação do Município de São Francisco do Glória.
Art. 2º A Equipe Técnica será formada por profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de São Francisco, composta de três membros.
Art. 3º A Equipe Representativa da Sociedade Civil será composta pelos seguintes segmentos:
I – Poder Legislativo;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
V – Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais;
VI – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e
VII – Entidades Religiosas;
Art. 4º - A Equipe instituída no Art. 2º fica nomeada, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:
a) Julymar Martins Pedrosa Ricardo;
b) Maria da Conceição Aparecida da Silva e
c) Graciane Natália de Assis Biciate.
Art. 5º - A Equipe instituída no Art. 3º será composta pelos seguintes membros:
a) Maria José Pedrosa;
b) Elmir José de Paula;
c) Marília dos Reis Gomes;
d) Sônia Aparecida da Silva Souza;
e) Nathália Silva Mafra;
f) Suely Martins Mesquita;
g) Ana Paula Lourenço Guimarães;
h) Maria de Lourdes Brum da Silva Pedrosa;
i) Neuza Maria de Morais Pedrosa;
j) Kelen Cristina Roriz Almeida;
k) Nicolau Mendonça Pedrosa;
l) Marcilon Altino Matias
m) Angélica Oliveira Alcântara Laviola;
n) Rosana Borges Miranda Pedrosa;
o) Tiago Martins Ornelas e
p) Solange da Silva Oliveira.
Art. 6° Incube as Equipes a discussão, aprovação e reestruturação do Plano Decenal do Município de São Francisco do Glória
Art. 7° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:285A581D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 044/2.014

"Institui e nomeia Equipe Técnica de Apoio para o Comitê do PDDE Interativo, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
Considerando a necessidade de implantação de Equipe Técnica para o Comitê do PDDE Interativo do Município de São Francisco do Glória;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituído Equipe Técnica para o Comitê do PDDE Interativo do Município de São Francisco do Glória.
Art. 2º A Equipe Técnica será formada por profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de São Francisco, composta de três membros.
Art. 3º - A Equipe Técnica instituída no Art. 2º fica nomeada, sob a presidência do primeiro os seguintes membros:
a) Marcilene Pedrosa;
b) Fabiana Marques Pedrosa Azevedo;
c) Ludimila Lazarone Laviola;
d) Maria José Zeferino;
e) Marilene Aparecida Ribas Ricardo e
f) Marilene Aparecida Mesquita Marques.
Art. 4° Incube a Equipe acompanhar as ações do PDDE Escola do Município de São Francisco do Glória
Art. 5° - As atividades de membro das Equipes não serão remuneradas.
Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 04 de setembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:4923905D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 061/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 096/2014, PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 061/2014, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA E PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, BEM COMO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMUNICADOS DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS DE SAÚDE E ATOS COMUNICATIVOS SIMILARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MODELOS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL".** FORNECEDOR**:** JOSE EUGENIO DA ROCHA 34136118600 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Letícia Cristina de Camargos
Código Identificador:3FBAAA63

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata na publicação do dia 15/09/2014 no Diário Oficial dos Municípios , ANO VI, Nº 1328 página nº 43 onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0001/2014 - Em face da decisão proferida pela CPL e Comissão Especial, ficam classificados nesta fase os seguintes licitantes: Alaiz Campinas Deveza, José Alves Maciel e Marília Mota Junqueira e classificados os seguintes: Maria Eugênia do Prado Silva. O inteiro teor da ata de julgamento dos recursos e contra-recursos esta disponível na Gerência de Licitações, Compras e Contratos e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço no endereço eletrônico www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2014.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Suplente de Presidente da CPL.

Nome	**Pontuação**	Ponto
José Pinto Bessa Albuquerque	58	Olavo Gomes Pinto
Marília Motta Junqueira	54	Olavo Gomes Pinto
Arlindo de Almeida Fernandes	52	Olavo Gomes Pinto
José Aparecido Palma	51	Olavo Gomes Pinto
Fábio Alberto Lazari	51	Olavo Gomes Pinto
Benjamim José Guilherme	49	Olavo Gomes Pinto
José Roberto Maduro Gonçalves	49	Olavo Gomes Pinto
Marcimílio Alvim Palma	49	Getúlio Vargas
Getúlio Carvalho Borges	48	Getúlio Vargas
José Alves Maciel	48	Getúlio Vargas
Adilson Dos Santos	48	Getúlio Vargas
Moacir Oliveira De Souza	47	Getúlio Vargas
João Ferrer De Almeida	46	Wenceslau Brás
José Wilson de Carvalho	46	Wenceslau Brás
José Antônio Lourenço	46	Wenceslau Brás
José Roberto Simões	45	Wenceslau Brás
Damerson Ferreira de Almeida	44	Wenceslau Brás
José Romeu de Souza	44	Wenceslau Brás
Lucas Flore	43	Wenceslau Brás
Vanir Da Silva	43	Wenceslau Brás
Paulo Henrique Custódio de Souza	42	Wenceslau Brás
Luciano Franciole Simões	42	Coronel Ferraz
Joel Cândido de Albuquerque	42	Coronel Ferraz
Evandro Furtado da Silva	42	Coronel Ferraz
Antônio Carlos da Silva	41	Coronel Ferraz
Sérgio Ezaú Dos Santos	41	Coronel Ferraz
Paulo Eugênio Noronha	39	Coronel Ferraz
Patricia Aparecida L. Da Cunha	39	Coronel Ferraz
Alaiz Campinas Deveza	38	Melo Viana
Laudomiris de Jesus Andrade	38	Melo Viana
João Amaro Da Silva	37	Melo Viana
Ricardo da Silva Nogueira	37	Melo Viana
Antônio Fernando Rodrigues	35	Melo Viana
Henrique Da Silva Rodriques	34	Melo Viana
Cidiomar Chirico Borges	34	Rodoviária
Maria Filomena Do Carmo Veiga	34	Rodoviária
Aristides Candido da Silva	31	Rodoviária
Walter Daniel Ribeiro	31	Rodoviária
Eduardo Rodrigues Miranda	30	Rodoviária
Eder Francisco Ribeiro	30	Rodoviária
Fernanda Fonseca Flore	28	Rodoviária
José Ribeiro Torres	27	Rodoviária
Paulo Francisco de Oliveira	27	Rodoviária
Hélio Menezes Barros	26	Rodoviária
Geraldo Amaro Silva Filho	26	Rodoviária

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº0001/2014 - Em face da decisão proferida pela CPL e Comissão Especial, ficam classificados nesta fase os seguintes licitantes: Alaiz Campinas Deveza, José Alves Maciel e Marília Mota Junqueira e desclassificados o seguinte: Maria Eugênia do Prado Silva. O inteiro teor da ata de julgamento dos recursos e contra-recursos esta disponível na Gerência de Licitações, Compras e Contratos e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Lourenço no endereço eletrônico www.saolourenco.mg.gov.br.

São Lourenço, 11 de Setembro de 2014.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Suplente de Presidente da CPL.

Nome	Pontuação	Ponto
José Pinto Bessa Albuquerque	58	Olavo Gomes Pinto
Marília Motta Junqueira	54	Olavo Gomes Pinto
Arlindo de Almeida Fernandes	52	Olavo Gomes Pinto
José Aparecido Palma	51	Olavo Gomes Pinto
Fábio Alberto Lazari	51	Olavo Gomes Pinto
Benjamim José Guilherme	49	Olavo Gomes Pinto
José Roberto Maduro Gonçalves	49	Olavo Gomes Pinto
Marcimílio Alvim Palma	49	Getúlio Vargas
Getúlio Carvalho Borges	48	Getúlio Vargas
José Alves Maciel	48	Getúlio Vargas
Adilson Dos Santos	48	Getúlio Vargas
Moacir Oliveira De Souza	47	Getúlio Vargas
João Ferrer De Almeida	46	Wenceslau Brás
José Wilson de Carvalho	46	Wenceslau Brás
José Antônio Lourenço	46	Wenceslau Brás
José Roberto Simões	45	Wenceslau Brás
Damerson Ferreira de Almeida	44	Wenceslau Brás
José Romeu de Souza	44	Wenceslau Brás
Lucas Flore	43	Wenceslau Brás
Vanir Da Silva	43	Wenceslau Brás
Paulo Henrique Custódio de Souza	42	Wenceslau Brás
Luciano Franciole Simões	42	Coronel Ferraz
Joel Cândido de Albuquerque	42	Coronel Ferraz
Evandro Furtado da Silva	42	Coronel Ferraz
Antônio Carlos da Silva	41	Coronel Ferraz
Sérgio Ezaú Dos Santos	41	Coronel Ferraz
Paulo Eugênio Noronha	39	Coronel Ferraz
Patricia Aparecida L. Da Cunha	39	Coronel Ferraz
Alaiz Campinas Deveza	38	Melo Viana
Laudomiris de Jesus Andrade	38	Melo Viana
João Amaro Da Silva	37	Melo Viana
Ricardo da Silva Nogueira	37	Melo Viana
Antônio Fernando Rodrigues	35	Melo Viana
Henrique Da Silva Rodriques	34	Melo Viana
Cidiomar Chirico Borges	34	Rodoviária
Maria Filomena Do Carmo Veiga	34	Rodoviária
Aristides Candido da Silva	31	Rodoviária
Walter Daniel Ribeiro	31	Rodoviária
Eduardo Rodrigues Miranda	30	Rodoviária
Eder Francisco Ribeiro	30	Rodoviária
Fernanda Fonseca Flore	28	Rodoviária
José Ribeiro Torres	27	Rodoviária
Paulo Francisco de Oliveira	27	Rodoviária
Hélio Menezes Barros	26	Rodoviária
Geraldo Amaro Silva Filho	26	Rodoviária

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3AC7126A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de São Lourenço torna público o cancelamento da publicação do Processo 0120/2014 – Tomada de Preços nº 0001/2014 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Câmara Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de setembro de 2014.

RENATO BACHA DE LORENZO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3858E994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 129/2014

Processo 0296/2014 – Pregão Eletrônico 0129/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, desenvolvimento, organização, supervisão e coordenação do "Festival de Artes Cênicas", atendendo a solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. Sessão pública: 14h do dia 30/09/2014. Credenciamento: a partir das 12h do dia 30/09/2014. Apresentação das propostas: até as 13 h do dia 30/09/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 30/09/2014. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8CD94AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREGÃO 065/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro, Pregão 065/2014, Processo: 1793/2014 - Objeto: Fornecimento de sementes tratadas de hortaliças, destinadas a integrar o fomento ao desenvolvimento da agricultura familiar, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. Vigência: 11 de agosto de 2014 a 10 de agosto de 2015. Contratado: **Geb Comercio de Produtos Agropecuários Ltda-Me.** Valor estimado R$ 96.328,34.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B8638E96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO 119/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Aditivo Contratual. Pregão Presencial N.º: 119/2013, Processo: 1857/2013, - Objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços de borracharia de recapagem, montagem e desmontagem e conserto de câmara de ar, destinados ao departamento de obras e serviços públicos, por um período de 12 meses. Data do Aditivo: 12 de setembro de 2014. Contratados: sendo aproximadamente 25% dos itens: Serviços de Vulcanização 6, Serviços de Desmontagem/Montagem 14, Serviço de Vulcanização 13, Conserto de Pneu s/ câmara 4, Conserto de Pneu s/ câmara 8, Conserto de Pneu s/ Câmara 13, Conserto de Pneu s/ câmara 8, Conserto de Pneu s/ câmara 11, Conserto de Pneu s/ câmara, Serv de Desmontagem/Montagem 3, Serviço de Vulcanização 5, Serviço de Vulcanização 7, Serv. De Desmontagem/Montagem 13, Conserto de Pneu s/ Câmara 13, Serviço de Recapagem, Serv. Desmontagem/Montagem 8, Conserto de Câmara de ar 7, com a empresa **BELLA CRUZ LTDA ME**: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B15CD9DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 015/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 015/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 13(O purificador de Água Refrigerado.De fácil instalação é ligado diretamente á rede hidráulica e dispensa o uso de garrafões.Seu sistema de refrigeração por compressor proporciona maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica.Possui reservatório de água protegido com NANOTECNOLOGIA,que inibe a proliferação de bactérias.Características:Produto na cor Branca e Prata;Fácil instalação:
Água natural e gelada;Praticidade na ultilização;Termostato com regulagem de temperatura;Baixo consumo de energia com sistema de refrigeração
balanceado;), serão adicionados aos valores globais já contratados:
Contratado: DÁRIO HUMBERTO DE MELO CASTRO EPP, CNPJ/MF 71.181.184/0001-81. A quantidade do item 13(O purificador de Água Refrigerado.De fácil instalação é ligado diretamente á rede hidráulica e dispensa o uso de garrafões.Seu sistema de refrigeração por compressor proporciona maior volume de água gelada com baixo consumo de energia elétrica.Possui reservatório de água protegido com NANOTECNOLOGIA,que inibe a proliferação de bactérias.Características:Produto na cor Branca e Prata;Fácil instalação:
Água natural e gelada;Praticidade na ultilização;Termostato com regulagem de temperatura;Baixo consumo de energia com sistema de refrigeração balanceado), passa a ser de: 3 (três).

Sem Peixe, 15 de setembro de 2014

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:51ABF290

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 38/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 38/2014 - Chamada Publica nº 01/2014, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**, houve por bem deliberar aos licitantes: O Sr. **Joaquim Sírio da Paz Grossi,** venceu o item n°01 no valor total de 5.100,00 (cinco mil e cem reais), o Sr. **Edmar Antônio Vieira,** venceu o item nº 02 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), o Sr. **José Marcio Ferreira,** venceu o item nº 03 no valor total de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) e o Sr. **Henrique Beletable de Oliveira Gonçalves,** venceu o item nº 04 no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais). ADJUDICANDO aos mesmos o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceu a licitação.

Silveirânia/MG, 26 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:CE995952

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 38/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 38/2014, na modalidade de Chamada Publica nº 01/2014, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009**, houve por bem HOMOLOGAR aos licitantes: O Sr. **Joaquim Sírio da Paz Grossi,** venceu o item n°01 no valor total de 5.100,00 (cinco mil e cem reais), o Sr. **Edmar Antônio Vieira,** venceu o item nº 02 no valor total de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), o Sr. **José Marcio Ferreira,** venceu o item nº 03 no valor total de R$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais) e o Sr. **Henrique Beletable de Oliveira Gonçalves,** venceu o item nº 04 no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo o valor global da licitação de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor dos licitantes.

Silveirânia/MG, 26 de agosto de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4E57E878

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2014

PROCESSO Nº. 38/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JOAQUIM SÍRIO DA PAZ GROSSI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Da Vigência: De 26 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 26 de agosto de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:72EC9793

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2014

PROCESSO Nº. 38/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: EDMAR ANTÔNIO VIEIRA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Da Vigência: De 26 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 26 de agosto de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:BEE05346

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2014

PROCESSO Nº. 38/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: JOSÉ MÁRCIO FERREIRA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).
Da Vigência: De 26 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 26 de agosto de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AE1FCC9B

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2014

PROCESSO Nº. 38/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG
CONTRATADO: HENRIQUE BELETABLE DE OLIVEIRA GONÇALVES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.
Do valor: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Da Vigência: De 26 de agosto a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 26 de agosto de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:C7F469A1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº. 39/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 39/2014, na modalidade de Carta Convite nº 09/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia, houve por bem deliberar as licitantes: **DISTRIMAR LTDA-ME**, que venceu os itens 01 ao 05, 08 ao 16, 18 ao 20, 22 ao 24, 26 ao 43, 46 ao 53, 55 ao 58, 60 ao 84, 86 ao 93, 95, 99 ao 101, 103 ao 105, 107 ao 128, 130 ao 136, 138 ao 141 e 144 ao 153 no valor total de R$ 61.352,69 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-ME,** que venceu os itens 17, 21, 25, 44, 85, 129, 142, 143 e 154 no valor total de R$ 2.847,68 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e a empresa **DELFARMA CIRÚRGICA E DENTAL LTDA-ME,** que venceu os itens 06, 07, 45, 54, 59, 94, 96 ao 98, 102, 106 e 137 no valor total de R$ 4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O valor global da licitação é de R$ 68.927,17 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), ADJUDICANDO as mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que venceram a licitação.

Silveirânia/MG, 10 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:D38A85E9

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 39/2014

O MUNICIPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no Processo sob o nº 39/2014, na modalidade de Carta Convite nº 09/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia, houve por bem HOMOLOGAR as licitantes: **DISTRIMAR LTDA-ME**, que venceu os itens 01 ao 05, 08 ao 16, 18 ao 20, 22 ao 24, 26 ao 43, 46 ao 53, 55 ao 58, 60 ao 84, 86 ao 93, 95, 99 ao 101, 103 ao 105, 107 ao 128, 130 ao 136, 138 ao 141 e 144 ao 153 no valor total de R$ 61.352,69 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-ME,** que venceu os itens 17, 21, 25, 44, 85, 129, 142, 143 e 154 no valor total de R$ 2.847,68 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), e a empresa **DELFARMA CIRÚRGICA E DENTAL LTDA-ME,** que venceu os itens 06, 07, 45, 54, 59, 94, 96 ao 98, 102, 106 e 137 no valor total de R$ 4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). O valor global da licitação é de R$ 68.927,17 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos). Manifesto concordância com o julgamento do certame em favor das licitantes.

Silveirânia/MG, 10 de setembro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6742F86F

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 96/2014

PROCESSO Nº. 39/2014 – CARTA CONVITE 09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
CONTRATADA: DISTRIMAR LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 61.352,69 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
Da Vigência: De 10 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 10 de setembro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:5C90148A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 97/2014

PROCESSO Nº. 39/2014 – CARTA CONVITE 09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.

Do valor: R$ 2.847,68 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Da Vigência: De 10 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 10 de setembro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:610CF1DF

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2014

PROCESSO Nº. 39/2014 – CARTA CONVITE 09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
CONTRATADA: DELFARMA CIRÚRGICA E DENTAL LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalar e odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município de Silveirânia.
Do valor: R$ 4.726,80 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
Da Vigência: De 10 de setembro a 31 de dezembro de 2014.

Silveirânia, 10 de setembro de 2014.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:E8E1F2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 076/2014 PROCESSO 249/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, ratifico a modalidade de Dispensa de Licitação, para contratação de aluguel de imóvel pertencente ao Sr **MARCUS VINICIO FREITAS,** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida Cunha, 90, Centro, Tarumirim/MG, que servirá como sede Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cultura e Turismo durante o exercício de 2014. Ratifica a seguinte escolha:

O imóvel está situado na Avenida Cunha, 90, Centro, Tarumirim/MG, O preço da locação será de R$ 5.068,00 (Cinco mil e sessenta e oito reais) global, sendo pago R$ 1.267,00 (Hum mil duzentos e sessenta e sete reais) mensal.

Tarumirim-MG, 11 de setembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:9B320B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO	
CONTRATO 013/2014	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada por sua presidente, Sra. Regina Célia Valadão Moyses
CONTRATADA	TITAGRO OFICINA DO VIDRO LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de quadros para diplomas, honrarias e condecorações visando o atendimento das atividades da Câmara Municipal de Três Corações-MG
PRAZO	O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08/09/2014 e término em 08/09/2015.
VALOR TOTAL	O valor total deste contrato é de R$3.452,50 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias após a apresentação das Notas Ficais/Faturas, correspondentes, com o faturamento vencendo todo último dia do mês anterior.
DATA DO CONTRATO	08/09/2014
Proc. Licitatório	Dispensa nº 007/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 01 Câmara Municipal - 02 – Secretaria da Câmara Municipal - 01.031.0001.2005 – Promoções de Eventos e Recepções Legislativo -3,3,90,30,00 – Material de Consumo -3.3.90.39.00

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:E89FC1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO	
CONTRATO 014/2014	
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representada por sua presidente, Sra. Regina Célia Valadão Moyses
CONTRATADA	PARALOVO E CUPOLILLO LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente a contratação de Buffet para a realização do evento de comemoração da Sessão Solene da Câmara Municipal em virtude do 130º aniversário de Três Corações-MG.
PRAZO	O prazo deste contrato é de 01(um) dia, sendo a data o evento o dia 23/09/2014.
VALOR TOTAL	O valor total deste contrato é de R$23.700 (vinte e três mil e setecentos reais), sendo R$79,00 (setenta e nove reais) por pessoa. Os valores unitário e total por item estão expressos na cláusula 1º do Contrato.
PAGAMENTO	O pagamento será efetuado, mediante apresentação de nota de serviço no departamento financeiro em até 10 (dez) dias após o evento, ou seja, até dia 03 de outubro de 2014. O faturamento deverá vir acompanhado do comprovante de prestação dos serviços e da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período da prestação do serviço.
DATA DO CONTRATO	08/09/2014
Proc. Licitatório	Pregão nº 023/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	- 01 Câmara Municipal - 02 – Secretaria da Câmara Municipal - 01.031.0001.2005 – Promoções de Eventos e Recepções do Legislativo -3.3.90.39.00

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:52ADB30C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Pregão
(Portaria n° 061/2.014)

Aviso de Errata

Processo	**n° 031/2.014**
Pregão	**n° 022/2.014**

A pregoeira da Câmara Municipal de Três Corações – MG avisa aos interessados que publicou uma errata do processo **n° 031/2014**, na modalidade **Pregão n° 022/2014**, que tem como objeto aquisição de equipamentos de informática.

CAROLINA FREITAS BORGES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Freitas Borges Silva
Código Identificador:2839A821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 087_2014

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DE CONTRATO DA PREGÃO Nº 00087/2014 - Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de confecção de cartaz colorido, folder, panfleto e cartilha** - Contrato

nº 00175/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **BELLA'S GRAFICA EIRELI -ME** com o valor total de **R$ 7.433,00 (Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Tres Reais).** Contrato nº 00151/2014 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ROSANI COSTA AZEVEDO ME** com o valor total de **R$ 18.000,00, (Dezoito Mil Reais).** Os presentes Contratos terão duração até 31 de dezembro de 2014, com início na sua assinatura.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28 de agosto de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 28 de agosto de 2014

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:1F845A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **visando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de lanches e congêneres, com vistas a atender aos eventos das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias,** conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integram o edital. Julgamento: **29/09/2014**, às 09:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 15 de setembro de 2014.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C71545A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 006/2014

Aos 05 (cinco**)** dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14:00 (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 006/2014, tendo como objeto do presente procedimento administrativo a **contratação por credenciamento de profissionais, sem vinculação empregatícia de qualquer natureza, para prestação de serviços na área de psicologia e serviço social no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/PAIF e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, instituído pelo Governo Federal, para atuação nas áreas da Ação Social no Município de Três Marias**. O aviso de convocação foi publicado, no **Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/08/2014, pág. 53 e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br e no quadro de publicação de atos administrativos desta Prefeitura**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 12 (doze) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **ALESSANDRA LÚCIA PEIXOTO CONSTÂNCIO, ANDREZA CRISTINA SIMÕES BORGES, GRAZIELE PEREIRA LIMA, NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR, KALINE ALMEIDA CAMPOS, LECY PEREIRA DE VASCONCELOS CABRAL, POLIANA APARECIDA VIEIRA ALBINO, JAQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA E CARVALHO, ISABEL CRISTINA DOS REIS SANTOS, LARA CAMARGOS FERREIRA e ALESSANDRA MARIA TORRES DA SILVA.** Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de credenciamentos dos interessados na prestação de serviços de **PSICÓLOGO**. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. A Profissional **KALINE DE ALMEIDA CAMPOS** deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais, descumprindo a exigência do subitem 7.1 letra "i" do edital. Deixou de apresentar ainda os documentos comprobatórios de experiência profissional exigido no Termo de Referência item 3, ensejando assim a sua **INABILITAÇÃO**. O Presidente informou que ficaram aptos para o sorteio para prestação de serviços de **PSICÓLOGO**, os seguintes interessados: **LARA CAMARGOS FERREIRA** e **GRAZIELE PEREIRA LIMA**. Após o sorteio foi declarada classificada em primeiro lugar a profissional **GRAZIELE PEREIRA LIMA** e segundo lugar a profissional **LARA CAMARGOS FERREIRA.** Dando prosseguimento o Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação dos profissionais que requereram o Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando a prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**. Sendo eles: **ALESSANDRA LÚCIA PEIXOTO CONSTÂNCIO, ANDREZA CRISTINA SIMÕES BORGES, NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR, LECY PEREIRA DE VASCONCELOS CABRAL, POLIANA APARECIDA VIEIRA ALBINO, JAQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA, VIVIANE APARECIDA DA SILVA E CARVALHO, ISABEL CRISTINA DOS REIS SANTOS e ALESSANDRA MARIA TORRES DA SILVA.** Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de Credenciamento dos profissionais na prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**. Os interessados declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. O Presidente da Comissão informou que os interessados **JAQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA** e **ISABEL CRISTINA DOS REIS SANTOS** apresentaram protocolo de requerimento de inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS. O Presidente informou que todos ficaram aptos para o sorteio para prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**. Após o sorteio foi declarada classificada em primeiro lugar: **LECY PEREIRA DE VASCONCELOS CABRAL**. Em segundo lugar: **ALESSANDRA LÚCIA PEIXOTO CONSTÂNCIO.** Em terceiro lugar: **VIVIANE APARECIDA DA SILVA E CARVALHO**. Em quarto lugar: **NELSON RIVELLI NOGUEIRA JÚNIOR.** Em quinto lugar: **ALESSANDRA MARIA TORRES DA SILVA.** Em sexto lugar: **POLIANA APARECIDA VIEIRA ALBINO**. Em sétimo lugar: **ANDREZA CRISTINA SIMÕES BORGES**. Em oitavo lugar: **ISABEL CRISTINA DOS REIS SANTOS.** Em nono lugar: **JAQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo **DEFERIMENTO** dos requerimentos na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

Três Marias, 05 de setembro de 2014

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9F62E625

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Origem do contrato: processo licitatório n.º 14/2014.
Modalidade de licitação: convite (n.º 05/2014).
Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000. CNPJ: 00.191.026/0001-64.
Contratada: Tendência Assessoria e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Amazonas, n.º 115, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30180-902. CNPJ: 12.117.997/0001-42.
Objeto do contrato: contratação de serviço técnico especializado na realização de concurso público, visando o provimento dos cargos de Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade, Advogado Autárquico, Contador e Técnico em Informática (provimento imediato); e Auxiliar de Serviços Gerais (cadastro de reserva) do Instituto, conforme Lei Municipal n.º 3436, de 15 de outubro de 2013.
Valor: R$ 8.950,00 (oito mil e novecentos e cinqüenta reais).
Data da assinatura: 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:F69A6525

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PROCESSO Nº 058/2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG, através do pregoeiro, Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público **LICITAÇÃO DESERTA** do Pregão Presencial n° 025/2014 – Processo nº 053/2014. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção no sistema de esgoto sanitário; com hidrojateamento, limpeza e desobstrução de redes coletoras, sucção de fossas sépticas e elevatórias de esgoto sanitário no município de Três Pontas/MG;** com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e transporte**.** Em razão da licitação convocada, não aparecer nenhum interessado.

Três Pontas – MG, 12 de setembro de 2014.

(A) MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:FDE6DE9D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 - PROCESSO Nº 064/2014.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 030/2014**, tipo: **menor preço unitário, para aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **30 DE SETEMBRO DE 2014**, às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 11 de setembro de 2014.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:DE05689C

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 – PREGÃO Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a data da abertura do processo acima referido, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO COMPLETA, EFICIENTIZAÇÃO, MELHORIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO - MG, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E NO PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 29/09/2014 às 13:30 horas. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro -Prefeitura de Vespasiano/MG

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:161FCA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
LEILÃO DE MOTONIVELADORA DA AMASF

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014 de 05/09/2014
LEILÃO Nº 04/2014 de 08/09/2014

*FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993***.**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Ato Administrativo nº 02/14 de 02/04/2014, torna público que fará realizar, no **dia 25 de setembro de 2014 às 14:00 horas**, em sua sede, na sala de licitações, sito à Rua Governador Valadares n.º180, Centro, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO,** a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações e Ato Administrativo nº 01/14 de 02/04/2014, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

LOCAL: Rua Governador Valadares, 180 - Centro- Sala de Licitações.
1.2. DATA: 25 de setembro de 2014.
HORÁRIO: 14:00 horas.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do e-mail da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO – AMASF**:**
cisemluz@gmail.com e pelo telefone: (37) 34321-3277.

DOS BENS:
Os bens declarados inservíveis para o serviço público, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Ato Administrativo nº 01/2014 de 02/04/14, selecionados em lotes abaixo descritos:

LOTE	PATRIMÔNIO (294)	COR	ANO/MOD	NÚMERO DE SÉRIE	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140ZB MOTOR MERCEDES 352	AMARELA	1986/1986	10.799	-	FALTAM AS LÂMINAS; PINTURA REGULAR BOMBA DE ÓLEO DA EMBREAGEM COM DEFEITO	R$ 15.000,00

2.1 - Os bens estão a disposição dos interessados **no pátio da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF**, situado a Rua Governador Valadares nº. 180 em Luz/MG, no horário de 7:00 às 17:00 horas, para apreciação prévia.

2.2 - Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

DA PARTICIPAÇÃO/ HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste LEILÃO pessoas físicas e pessoas jurídicas:

3.1- As licitantes deverão apresentar, no **dia 25 de setembro de 2014, até às 14:00 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1 – DOCUMENTAÇÃO**, e no **envelope n° 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 1 –"DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO n° 04/2014

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF
LICITANTE: _____
Envelope n° 2 – PROPOSTA
Processo Licitatório n° _____/2014
LEILÃO nº 04/2014

3.2 Poderão oferecer lances, os licitantes presentes na sessão pública devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como pessoas jurídicas devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA
Documento de Identidade;
Cartão de inscrição no CPF.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT

PESSOA JURÍCA
Cartão de inscrição no CNPJ;
Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
Certidão Negativa de débito com INSS;
Certidão Negativa de débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DA PROPOSTA E DOS LANCES:

5.1 A proposta deverá conter a especificação do(s) lote(s) a ser (em) adquirido(s) e ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante ou no anexo** I **que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

5.2 No caso de empate na proposta escrita, caberá ao leiloeiro, na hora do leilão decidir pelo sorteio entre os licitantes, para iniciar a oferta de lances.

5.3 - Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido pela Comissão Especial de Avaliação, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **pago á vista no término da sessão de realização do leilão**, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominativo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

DA ENTREGA DOS BENS:

7.1 - A entrega dos bens dar-se-á mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

DO PROCESSAMENTO:

8.1 Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.2 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.1.1 A interposição de recursos e pedidos de reconsideração deve ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, devidamente fundamentados.

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 08 de setembro de 2014.

ADRIANO MIRANDA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MAURÍCIO VINHAL NETO
OAB- 35.719
Assessor Jurídico AMASF

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS – LEILÃO Nº 04/2014

Á Comissão Permanente de Licitação
Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 04/2014 – LEILÃO Nº 04/2014.**

1- Identificação do Proponente:
Nome: _____, Estado Civil: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Fone(s): Residencial: _____ Celular: _____

2-Objeto da Proposta:

Venho por meio desta proposta formal, manifestar o interesse em participar do certame e adquirir o **Lote nº** abaixo descrito:

Lote nº _____ Patrimônio nº _____
Veiculo:_____
Valor Ofertado: _____

3-Forma de Pagamento:

(x) **ÚNICA PARCELA . C**heque pré-datada nominal à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF.

Valor Global da proposta: R$_____ (_____)

4-Declaração:

Declaro conhecer as condições às quais devo satisfazer e submeto-me a todas as condições constantes do **EDITAL DE LEILÃO N° 04/2014.**
Declaro, ainda, que aceito o bem no estado de conservação em que se encontra, arcando com todas as despesas para formalizar a transferência do mesmo, se for o caso.
Declaro, ainda, estar ciente do cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

5-Validade da Proposta:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) d**i**as**, a partir da data limite fixada para sua apresentação.

Luz/MG, _____de _____de 2014.

_____
Assinatura do licitante
CPF/CNPJ _____

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:877EB211

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014-A

Anexo VIII - Minuta da ata do registro de preços
PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2014
Sistema de Registro de Preços 010/2014
Validade: 12 (doze) meses
Aos 03(três) dias do mês de Setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **João de Deus Oliveira - ME,** empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, 448, Centro – João Pinheiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.469.599/0001-80; neste ato representada pelo(a) sr(a) **João de Deus Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 164.319.366-04, RG nº M 922.485 SSP/MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias destinadas aos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Marca	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor total
02	19	Herbo	Unid	Bateria 70 Amperes	200,00	3.800,00
03	01	Herbo	Unid	Bateria 85 Amperes	240,00	240,00
06	03	Herbo	Unid	Bateria 180 Amperes	580,00	1.740,00
					Total global:	R$ 5.780,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras; nos seguintes endereços:
Rua Dr. José Pena, 492, Centro;
Av. José Batista Franco, 183, centro;
Praça Cel. Hermógenes, 173, centro;
Av. José Batista Franco, 232, centro; devendo ocorrer, a efetiva entrega, em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
5. 2 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
5.3 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.
5.4 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 07h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.
5.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
5.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Mun. de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras.
6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei
Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 097/2014**, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
8.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
8.5 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de remodelagem que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na entrega dos produtos;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 097/2014**, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos serviços, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

João de Deus Oliveira - ME
JOÃO DE DEUS OLIVEIRA

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:595F0BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014-B

Anexo VIII - Minuta da ata do registro de preços
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2014 - B
PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2014
Sistema de Registro de Preços 010/2014
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de Setembro do ano 2014 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 003/2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2014, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Eva Aparecida Martins de Amorim ME,** empresa com sede a Av. José Rabelo de Souza, 488, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.553.911/0001-86, neste ato representada por **Eva Aparecida Martins de Amorim,** CPF 059.627.656-66 e RG 1.145.624; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias destinadas aos veículos lotados nas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Quant.	Marca	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor total
01	24	Herbo	Unid	Bateria 60 Amperes	159,00	3.816,00
05	19	Herbo	Unid	Bateria 100 Amperes	274,90	5.223,10
07	99	Herbo	Unid	Bateria 150 Amperes	355,00	35.145,00
					Total global:	R$ 44.184,10

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, nos quantitativos solicitados pelas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras; nos seguintes endereços:
Rua Dr. José Pena, 492, Centro;
Av. José Batista Franco, 183, centro;
Praça Cel. Hermógenes, 173, centro;
Av. José Batista Franco, 232, centro; devendo ocorrer, a efetiva entrega, em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF". Correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5. 2 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

5.3 - No caso em que o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante justificando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

5.4 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos que são das 07h30 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

5.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos produtos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria Mun. de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 097/2014**, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
8.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
8.5 - Fornecer baterias de excelente qualidade, de primeiro uso, originais de fábrica, sem que tenha passado por qualquer processo de remodelagem que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro;

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na entrega dos produtos;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Agricultura e Obras, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 097/2014**, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações dos serviços, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EVA APARECIDA MARTINS DE AMORIM – ME
Contratada

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:6D2A7C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 10/09/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para a Secretaria de Saúde do município de Prata-MG**, conforme as quantidades e características descritas nas propostas apresentadas e de acordo com o termo de referência do instrumento convocatório.

1.2. O preço dos materiais hospitalares que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com o valor total global R$22.290,50 (vinte e dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	50	UN	Cânula de traqueostomia descartável sem cuff nº5	CPL	17,33	866,50
03	55	UN	Éter solução alcoolizada 1000 ml	Vick	17,82	980,10
04	10.000	UN	Fralda infantil descartável tamanho G	Dry	0,63	6.300,00
05	180	UN	Mascara N95	Descarpack	2,72	489,60
06	03	UN	Pinça de Backer 16 cm	Golgran	32,55	97,65
07	10	UN	Pinça Kelly curva 13 cm	ABC	13,27	132,70
08	15	UN	Pinça Kelly curva 21 cm	ABC	26,67	400,05
09	30	UN	Pinça Kelly reta 13 cm	ABC	13,27	398,10

10	8.000	UN	Sonda aspiração traqueal com válvula n° 08	Mark Med	0,79	6.320,00
11	11.000	UN	Sonda uretral siliconizada calibre n°12	Mark Med	0,56	6.160,00
12	15	UN	Umidificador de nivel máximo em material plástico	Unitec	9,72	145,80
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$22.290,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal de Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal de Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 266 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
* 224 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 298 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 265 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2014 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 10 de setembro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
Contratado
CNPJ sob o 25.725.813/0001-70

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:9F22B95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos 11 dias do mês de Setembro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 102/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 062/2014**, do **Menor Preço - Lote** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA,** estabelecida à Av Portugal , nº 1100 Rua 2 Modulo 3, CEP 06696-060, Município de Itapevi, UF – São Paulo, **C.N.P.J de Nº 56.998.701/0032-12, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 373.085.541.112**, neste ato representada por **Sr. Warley Barcelos ,** CPF nº031.546.226-40, CI nº 7.340.388.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIAIS. Para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **062/2014**, homologado na data de 11/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ 779.734,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais), referente ao lote 01, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, a Pregoeira examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS

9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os produtos serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **062/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 11 de Setembro de 2014

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

MARCOS CÉSAR MANI
Abbot Laboratórios do Brasil LTDA

ANEXO X- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA					
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014		**MODALIDADE**		**PREGAO Nº 062/2014**	
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)					
OBJETO AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES IMUNOLOGICOS E OUTROS COM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM COMODATO.					
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de diagnóstico para detecção qualitativa do antígeno de superficie do vírus da Hepatite B	teste	10.000	R$ 3,68	R$ 36.800,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT HBsAg Qualitative II Descrição: O ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II e um imunoensaio de microparticulas por quimioluminescencia (CMIA) para a deteccao qualitativa do antigeno de superficie da hepatite B (HBsAg) em soro e plasma humanos. O ensaio ARCHITECT HBsAg Qualitative II e indicado como meio auxiliar no diagnostico da infeccao por HBV e como teste de triagem para sangue e plasma doados. Apresentação do kit: 100 tetes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Procedência: Irlanda Reg.M.S. 80146501825			(três reais e sessenta e oito centavos)	(trinta e seis mil e oitocentos reais)
2	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpo contra o antígeno core de vírus da Hepatite B	teste	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT Anti-HBc II Descrição: O ensaio Descri Descrição: ARCHITECT Anti-HBc II é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa de anticorpo para oantígeno core da Hepatite B (Anti-HBc) em soro e plasma humano. O ensaio ARCHITECT Anti-HBc II é designado para triagem de sangue e plasma para prevenir a transmissão do vírus da hepatite B (HBV) para receptores de sangue e componentes de sangue e como uma ajuda no diagnóstico de infecção por HBV. Nome Comercial: ARCHITECT Anti-HBc II Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GmBH Procedência: Alemanha Registro no MS: 80146501602			(dois reais e dez centavos)	(oito mil e quatrocentos reais)
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Conjunto de diagnóstico para detecção quantificação de Anticorpos dirig.c/ant sup vírus Hepatite B	teste	4.000	R$ 2,21	R$ 8.840,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT ANTI-HBs Descrição: O ensaio ARCHITECT Anti-HBs é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa e detecção qualitativa de anticorpo para o antígeno de superfície da Hepatite B (Anti-HBs) em soro e plasma humano. Nome Comercial: ARCHITECT ANTI-HBs Reagentes Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência:Irlanda Registro no Ministério da Saúde: 80146501648			(dois reais e vinte e um centavos)	(oito mil, oitocentos e quarenta reais)
4	Conjunto de diagnóstico para detecção de Anticorpos dirigidos contra o vírus da Hepatite B	teste	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT ANTI-HBe Reagentes Descrição: O ensaio ARCHITECT ANTI-HBe é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa do anticorpo contra o antígeno e do vírus da hepatite B (Anti-HBe) em soro e plasma humanos e é indicado como um auxiliar no diagnóstico e vigilância da infecção pelo vírus da hepatite B. Nome Comercial: ARCHITECT ANTI-HBe Reagentes Apresentação do kit: 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GmbH Procedência: Alemanha Registro no Ministério da Saúde: 80146501282			(dois reais e trinta e sete centavos)	(quatro mil, setecentos e quarenta reais)
5	Conjunto de diagnóstico para detecção de antígenos do envelope viral do vírus da Hepatite B 5	teste	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT HBeAg Descrição: O ensaio ARCHITECT HBeAg é um Imunoensaio de Quimiluminescência por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa do Antígeno e do vírus da Hepatite B (HBeAg) em soro e plasma humano e é indicado como um auxiliar no diagnóstico e no acompanhamento das infecções pelo vírus da hepatite B. Nome Comercial: ARCHITECT HBeAg Reagentes Apresentação do kit : 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH Procedência: Alemanha Registro no Ministério da Saúde: 80146501233			(dois reais e trinta e sete centavos)	(quatro mil, setecentos e quarenta reais)
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos dirigidos contra o vírus da Hepatite C	teste	6.000	R$ 5,26	R$ 31.560,00
	ARCHITECT Anti-HCV Produto Oferecido: ARCHITECT Anti-HCV Descrição: O ensaio Architect Anti-HCV é um Imunoensaio Quimioluminescente por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpo para o vírus da Hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano.			(cinco reais e vinte e seis centavos)	(trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais)

	Nome ComerciaL: ARCHITECT Anti-HCV Apresentação do kit:400 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH Procedência: Alemanha Reg. MS: 10055311127				
7	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o virus da Rubeola	teste	6.000	R$ 4,31	R$ 25.860,00
	ARCHITECT Rubella IgG Descrição: ARCHITECT Rubella IgG / ARCHITECT Rubéola IgG é um imunoensaio de micropartículas por quimioluminescência (CMIA) para a determinação quantitativa e detecção qualitativa de anticorpos IgG contra o vírus da rubéola em soro humano e plasma no Sistema ARCHITECT i. O ensaio ARCHITECT Rubellla IgG/ ARCHITECT Rubéola IgG visa auxiliar na determinação do estado imune contra o vírus da rubéola. Apresentação: kit com 100 Testes: 1 Fr de 6,6 mL de Micropartículas; 1 Fr de 5,9 mL de Conjugado; 1 Fr de 10,0 mL de Diluente de Ensaio e com 500 Testes: 1 Fr de 27,0 mL de Micropartículas; 1 Fr de 26,3 mL de Conjugado; 1 Fr de 50,9 mL de Diluente de Ensaio. Marca:Abbott Fabricante: ABBOTT GmbH & Co. KG Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501646			(quatro reais e trinta e um centavos)	(vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)
8	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos igM dirigidos contra o virus da Rubeola	teste	6.000	R$ 4,73	R$ 28.380,00
	ARCHITECT Rubéola IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT Rubéola IgM é um Imunoensaio deQuimiluminescência por Micropartículas (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpos IgM para vírus da Rubéola em soro e plasmahumano. Apresentação: : Kit para 100 testes - R1 1x6,6mL / R2 1x5,9mL / R3 1x5,9mL / R4 1x10mL Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S.: 80146501476			(quatro reais e setenta e três centavos)	(vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais)
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o protozoário da Tox. 9	teste	6.000	R$ 3,16	R$ 18.960,00
	ARCHITECT Toxo IgG Descrição: ARCHITECT Toxo IgG Reagent Kit /ARCHITECT Toxo IgG Kit Regente é um Imunoensaio Quimioluminescente de Micropartículas (CMIA) para a determinação quantitativa de anticorpos IgG contra oToxoplasma gondii em soro humano e plasma Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH & CO. KG Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501513			(três reais e dezesseis centavos)	(dezoito mil, novecentos e sessenta reais)
10	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgM	teste	6.000	R$ 4,21	R$ 25.260,00
	ARCHITECT Toxo IgM Descrição: O ensaio ARCHITECT Toxo IgM é um Imunoensaio de Micropartículas por Quimioluminescência (CMIA) para a determinação qualitativa de anticorpos IgM contra o *Toxoplasma gondii* em soro e plasma humano. Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott GMBH & CO. KG Procedência: Alemanha Reg.M.S.: 80146501651			(quatro reais e vinte e um centavos)	(vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais)
11	Conjunto de diagnóstico para detecção de anticorpos IgG dirigidos contra o citomegalovirus Anti-Cit	teste	3.000	R$ 2,95	R$ 8.850,00
	Produto Oferecido: ARCHITECT CMV IgG Descrição: O ensaio ARCHITECT CMV IgG é um Imunoensaio Quimiluminescente por Micropartículas (CMIA) para a detecção qualitativa e determinação semiquantitativa de anticorpos IgG para o Citomegalovírus em soro e plasma humanos. Apresentação: kit com 100 testes Marca: Abbott Fabricante: Abbott Ireland Procedência: Irlanda Reg.M.S: **80146501434**			(dois reais e noventa e cinco centavos)	(oito mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Totalizando o valor Global da Proposta em R$ 779.734,00 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais).					

C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do produto.					
02	O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.					
03	Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.					
04	Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM			DIAS
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)		DIAS
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:C322F3D4